



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXV - Nº. 5766 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.886 DE 04 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Associação Potiguar Recreativa e Cultural Torcida Garra Alvinegra (A.R.C.T.G.A.).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Associação Potiguar Recreativa e Cultural Torcida Garra Alvinegra – A.R.C.T.G.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de número 51.730.218/0001-32.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de junho de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

DECRETO Nº 13.387, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Abre à Secretaria Municipal de Infraestrutura, o crédito suplementar de R\$ 1.700.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que constam dos Processos nº SEINFRA-20250798967, aprovado “ad referendum” do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 05 de junho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, o crédito suplementar de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita abaixo discriminada, conforme processo nº SEFIN-20250657395, de 13 de maio de 2025, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

IPU – Dívida Ativa R\$ 1.700.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 05 de junho de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 22.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.156.1-471	Execução de Obras de Drenagem e Pavimentação			1.700.000,00
		4.4.90.51	15000000	1.700.000,00
TOTAL				1.700.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 – Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SEINFRA-20250798967,

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 05 de junho de 2025.

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rozenildo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.387	
Tipo	Incorporação
Unidade	22.101
Orçamentária	SEINFRA
Anexo	IV – Projetos
Fonte	15000000
Meses	
Junho	1.700.000,00
Indisponível	
Total	1.700.000,00

DECRETO Nº 13.388 DE 05 DE JUNHO DE 2025

Convocação da IV Conferência Municipal de Políticas Públicas dos Direito das Mulheres.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV do Art. 55 da Lei Orgânica do Município do Natal,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES DO NATAL/RN a ser realizada nos dias 15 e 16 de julho de 2025, no Centro Municipal de Referência em Educação - CEMURE.

Art. 2º A IV Conferência Municipal de Políticas para Mulheres do Município do Natal/RN desenvolverá seus trabalhos a partir do tema “Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas”, seguindo os princípios orientadores da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (5ª CNPM) que são aqueles referendados pelas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Conferências Nacionais de Políticas para as Mulheres:

I - Autonomia das mulheres em todas as dimensões da vida;

II - Busca da igualdade e equidade de gênero, em todos os âmbitos;

III - Respeito à diversidade de gênero e enfrentamento de todas as formas de discriminação, racismo e violências de gênero, em suas múltiplas expressões;

IV - Caráter laico do Estado;

V - Universalidade e acesso às políticas públicas executadas pelo Estado Brasileiro;

VI - Participação ativa das mulheres em todas as fases das políticas públicas;

VII - Transversalidade como princípio orientador de todas as políticas públicas.

Art. 3º A IV Conferência Municipal de Políticas para Mulheres do Município do Natal/RN será precedida da publicação do Regimento Interno que disporá sobre a organização e o funcionamento da Conferência, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto de nº 13.373, de 22 de maio de 2025.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 05 de junho de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PORTARIA Nº 069/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Artigo 55, da Lei Orgânica do Município do Natal e,

Considerando o disposto no Decreto nº 13.352, de 14 de abril de 2025, que dispõe sobre a organização e execução coordenada de ações administrativas relativas à Zeladoria da Orla Urbana do Natal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial da Zeladoria da Orla Urbana do Natal.

Art. 2º Para compor o referido Grupo ficam designados os seguintes membros:

I - Representando a Secretaria Municipal de Turismo (SETUR):

a) Leonardo Lyra Lopes;

b) Sidney Cabral Fagundes da Costa.

II - Representando a Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA):

a) Paulo Tarcísio Lopes;

b) Lucas de Figueiredo Formiga Alves.

III - Representando a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR):

a) Cromácio Barros;

b) Alexandre Santiago da Silveira.

IV - Representando a Companhia de Serviços Urbanos de Natal (URBANA):

a) Alvarado Silva do Vale;

b) Rubens Cyro Costa Neto.

V - Representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB):

a) Sebastião Leonardo Almeida de Araújo;

b) Rejanne Alves da Silva França.

VI - Representando a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (SEMDES):

a) Francisco Carlos Fonseca;

b) José Geraldo Moura da Fonseca Júnior.

VII - Representando a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (STTU):

a) Emily Caroline Viana da Costa de Vasconcelos Silva;

b) Renato Andrade Medeiros.

Art. 3º O exercício das atribuições inerentes a este grupo será considerado relevante prestação de serviço público, não fazendo jus a qualquer remuneração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 02 de junho de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PORTARIA N.º 070/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 55, inciso VIII da Lei Orgânica do Município do Natal e de acordo com o disposto no Artigo 4º do Decreto n.º 12.913, de 28 de setembro de 2023, que regulamenta o Conselho Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana – CMTMU, e tendo em vista o que consta no Ofício de n.º 779/2025-STTU e, CONSIDERANDO o contido nas Portarias de n.º 068/2023, de 17 de outubro de 2023, e Portaria n.º 020/2025 -GP, de 19 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor, em substituição no Conselho Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana – CMTMU, vinculado a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, os seguintes membros: I – Pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDE/NATAL:

a) Titular: Lúcio Flávio Jacôme Rêgo, em substituição a Ronaldo Tavares da Silva;

b) Suplente: Larrimê Tavares Vitorino, em substituição a Décio Gomes Santiago.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de junho de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PORTARIA N.º 071/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 55, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município do Natal, bem como o Decreto n.º 7.717, de 05 de setembro de 2005 e seguintes alterações por meio dos decretos de ns.º 9.938, de 15 de abril de 2013 e 11.506 de 04 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir da Comissão de Segurança do Prefeito, a seguinte membro:

a) Eliza Ramos Basílio Braz Loiola, Matrícula n.º 12.252-1.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão de Segurança do Prefeito, o seguinte membro:

a) Fábio César Barbosa Costa, Matrícula n.º 31.919-8.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de junho de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PORTARIA N.º 2283/2025-A.P., DE 05 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20250795526, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º.0811477-16.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA DA GLÓRIA DE L. SANTOS	18.019-0	N2 - E	N2 - L

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 2282/2025-A.P., DE 05 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º. SEMAD-20250789445, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º.0812839-53.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
VERA LÚCIA DOS SANTOS LOPES	34.556-3	I - B	III - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 2281/2025-A.P., DE 05 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos da Lei Complementar n.º. 114/2010, Processo n.º. SEMAD-20250783692, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º.0811107-37.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de Mestrado, fixada em 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora JANAINA SILMARA SILVA RAMOS, matrícula n.º. 47.998-5, Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 2280/2025-A.P., DE 05 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º. SEMAD-20250789895, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º. 0842002-20.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar n.º. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora MARIA DA CONCEICAO DA SILVA, matrícula n.º. 72.731-8, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 2279/2025-A.P., DE 05 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar n.º. 120/2010, alterada pela LC n.º. 143/2014, Processo n.º. SEMAD-20250789895, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º. 0842002-20.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora MARIA DA CONCEICAO DA SILVA, matrícula n.º. 72.731-8, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 2278/2025-A.P., DE 05 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º. SEMAD-20250782840, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º.0805739-47.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professora baixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JANILSON DANTAS DA SILVA	16.910-2	N1 - J	N1-M

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 2277/2025-A.P., DE 05 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar n.º. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005, Processo n.º. SEMAD-20250782920, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º. 0810398-02.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO, matrícula n.º. 47.499-1, Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 2276/2025-A.P., DE 05 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º. SEMAD-20250782807, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º.0807373-78.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º. 058, de

13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LIVIA MARIA MELO DA SILVA CORREIA	62.148-0	N2 - E	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2275/2025-A.P., DE 05 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250782882, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0808345-48.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor baixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
AMAURI GOMES BESERRA JUNIOR	31.511-7	N2 - I	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2274/2025-A.P., DE 05 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20250781703, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0807633-58.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora SILVIA LOUISE TEIXEIRA PENHA, matrícula nº. 73.567-5, Farmacêutico, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2273/2025-A.P., DE 05 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250783501, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0806243-53.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
SILMARA PATRICIA CABRAL DE SOUZA	72.218-5	C - III	C - IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2272/2025-A.P., DE 05 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SMS-20220064270, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0848117-52.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, ao servidor EPIFANIO FERNANDES DA SILVA, matrícula nº. 72.839-1, Farmacêutico Bioquímico, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2271/2025-A.P., DE 05 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250780804, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0807324-37.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência - GEAEU, à servidora MARILIA IVA DO NASCIMENTO MATIAS, 73.488-1, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, da Lei Complementar nº.143/2014, Lei Complementar nº. 157/2016 e alterações da Lei Complementar nº. 192/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2270/2025-A.P., DE 05 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250776920, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0800652-13.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
SUELI DANTAS CARAU	43.928-2	N2 - F	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2269/2025-A.P., DE 05 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, Processo SEMTAS-20250457361, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Cessão, por mais 02 (dois) anos, à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, a servidora CÍRLIA NATASHA LUCENA DA ROCHA, matrícula nº. 72.917-2, GNM, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 28 de julho de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2265/2025-A.P., DE 04 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 172, de 22 de dezembro de 2017, Processo nº. SEMTAS-20250647004, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Coordenação da Proteção Social Básica, à servidora JAQUELINE CORDEIRO DE NEGREIRO, matrícula nº. 72.916-9, Assistente Administrativo, GNM, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, em razão da destituição contida na Portaria nº. 2264/2025-A.P., de 04 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2264/2025-A.P., DE 04 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Processo nº. SEMTAS-20250647004, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Coordenação da Proteção Social Básica, à servidora MARIARA VENTURA DA SILVA, matrícula nº. 72.325-1, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2262/2025-A.P., DE 04 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e Processo nº. SEMAD-20250792632, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora SULAMITA DA SILVA TAVARES NUNES, matrícula nº. 73.630-0, ocupante do cargo em comissão de Encarregada de Serviços, símbolo ES, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, a servidora ELIZABETE RODRIGUES R. PEREIRA DA CRUZ, matrícula nº. 73.111-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Serviços Gerais e Manutenção, Símbolo CS, da Procuradoria Geral do Município - PGM, no período de 28.04.2025 a 27.05.2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de abril de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2261/2025-A.P., DE 04 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Processo nº. SMS-20250780782, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Diretora de Unidade Básica em Saúde - FGDUBS, a servidora ROSEANE JULIANE DA SILVA, matrícula nº. 72.658-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2160/2025-A.P., DE 26 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e Processo nº. SMS-20250604569, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Chefe Técnica de Hospital Municipal - FCTHM, ao servidor MARCILIO PEREIRA XAVIER, matrícula nº. 35.450-3, Agente Comunitário de Saúde, Classe II, Nível D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da destituição contida na Portaria nº. 1025/2025-A.P., publicada no Diário Oficial do Município de 03 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2159/2025-A.P., DE 26 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Processo nº. SMS-20250604569, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Diretor de Unidade Especializada em Saúde - FGDUES, o servidor MARCILIO PEREIRA XAVIER, matrícula nº. 35.450-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2102/2025-A.P., DE 22 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, Processo nº. SEMAD-20250701912,

Considerando o disposto no art. 56, inciso V, do Decreto Municipal nº 12.342/2021 – Regimento Interno da SEMURB, que estabelece como competência da Secretaria Adjunta de Fiscalização e Licenciamento (SAFL) a coordenação das ações do Departamento de Licenciamento de Obras e Serviços – DLOS;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade das atividades técnicas e administrativas da SEMURB, especialmente no que se refere à revisão e assinatura de licenças urbanísticas; Considerando eventual ausência ou impedimento da chefia do DLOS e da titular da SAFL; RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada, em caráter excepcional, a competência para revisar e assinar licenças urbanísticas no âmbito do Departamento de Licenciamento de Obras e Serviços – DLOS, aos seguintes servidores, nos limites das atribuições dos respectivos setores, em caso de ausência ou impedimento simultâneo do Diretor do DLOS, Amanda Rodrigues de Sousa (matricula: 730675) e da Secretária Adjunta da SAFL, Alessandra Maria de Oliveira Marinho (matricula: 709336):

I – Chefe do Setor de Licenciamento de Obras Públicas (SLOPU), José Petronilo da Silva Júnior, matrícula nº 322512;

II – Chefe do Setor de Licenciamento de Obras Privadas (SLOPR), Grace Kaelnye Ferreira da Fonseca Nascimento, matrícula nº 736243;

III – Chefe do Setor de Licenciamento Empresarial (SLE), Juliana Joyse Ferreira de Oliveira Ataliba, matrícula nº 736438.

Parágrafo único. A delegação de que trata o caput deverá ser justificada nos autos e condicionada à observância dos critérios técnicos e legais aplicáveis, permanecendo restrita à tramitação regular dos processos sob responsabilidade dos respectivos setores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1831/2025-A.P., DE 08 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250573418, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0014150-73.2008.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor ANDRE PEREIRA, matrícula nº. 32.475-2, Médico, Classe 3, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 10/2025 – DG - SMG/NATAL,NATAL/RN, 05 DE JUNHO DE 2025.

O Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG/NATAL, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina os termos do Art. 117, da Lei 14.133/2021. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidora, PATRÍCIA PACHECO DE MELO LYRA, inscrita na matrícula sob o nº 72.415-2, para atuar como GESTORA do Contrato nº 06/2025 – SMG/NATAL, celebrado entre a Secretaria Municipal de Governo – SMG/NATAL e a R D SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.357.757/0001-40, nos autos do Processo eletrônico Nº 20250555240.

Art. 2º - Designar a servidora, DÉBORA SILVA GOMES DE ARAÚJO, matrícula nº. 73.595-8, como FISCAL do referido Contrato.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERGIO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Secretário Municipal de Governo/SMG

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025

Processo nº 20250555240

Contratante: Secretaria Municipal de Governo - SMG

Contratada: R D SOLUÇÕES LTDA -CNPJ: 43.357.757/0001-40

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção predial, para

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo - SMG

Vigência: Até 31 de dezembro de 2025 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento

Classificação de despesa:

Atividade: – 04.122.162.2-069 – Reforma e revitalização da sede do Governo Municipal

Elemento de despesa: 3339039 – outros serviços de terceiros;

Sub- elemento: 14 - Manutenção e conservação de bens móveis

Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Natal/RN, 04 de junho 2025.

Assinaturas:

Contratante: Sergio Eduardo da Costa Freire

Contratada : Ramon Oliveira da Silva

SERGIO EDUARDO DA COSTA FREIRE -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG/NATAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 2127/2025-GS/SEMAD, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. Funcarte-20250761540, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora DANYELA DE MELO SILVA, matrícula

nº. 73.251-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Unidade Setorial de Finanças, símbolo CS, da Fundação Cultural Capitanía das Artes - FUNCARTE, referente ao exercício 2024/2025, no período de 16/06/2025 a 15/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de junho de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMA, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 2112/2025-GS/SEMA, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 09 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20241350148, RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Fisioterapeuta, ocupado pela servidora IZABEL MYCKILANE ALVES DE FARIAS, matrícula nº. 73.054-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por haver tomado posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no artigo 76, inciso VII, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2º - Fica expressamente estabelecido que, em conformidade com o Estatuto do Funcionalismo Público deste Município - Lei nº. 1517/65, não será admitida a recondução ao cargo vago por falta de previsão legal.

Parágrafo único. Entende-se por recondução o ato de retorno do servidor público ao cargo que anteriormente ocupava.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2107/2025-GS/SEMA, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMIDH-20250710156, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora YASMIN RAISSA ARAUJO MARTINS, matrícula nº. 73.529-8, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DD, da Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - SEMIDH, referente ao exercício 2024/2025, no período de 23/06/2025 a 02/07/2025 e de 05/01/2026 a 24/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de junho de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMA, de 10.01.2025

***PORTARIA Nº. 436/2025-GS/SEMA, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMPLA-20241783001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora ANA CRISTINA SILVA XAVIER, matrícula nº. 72.876-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, referente ao exercício 2023/2024*, no período de 02/01/2025 a 31/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMA, de 10.01.2025

*Replicação por incorreção, publicada no DOM de 04.02.2025.

PORTARIA Nº. 2103/2025-GS/SEMA, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. Funcarte-20250623830, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora THAYSE FORTUNATO DOS SANTOS, matrícula nº. 65.656-9, Coordenadora Administrativo e Financeiro, símbolo DD, lotado na Fundação Cultural Capitanía das Artes - FUNCARTE, referente ao exercício 2024/2025, concedida através da Portaria nº. 1699/2025-GS/SEMA, de 13 de maio de 2025, publicada no dia 15 de maio de 2025 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de maio de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMA, de 10.01.2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

Pregão Eletrônico Srp Nº 91.007/2025 – Semad

Processo Administrativo Nº 20241281219 – Sms

Vigência: A Validade Da Ata De Registro De Preços Será De 1 (Um) Ano, Contado A Partir Do Primeiro Dia Útil Subsequente À Data De Divulgação No Portal Nacional De Compras Públicas – Pncp.

Aviso Aos Interessados: A Secretária Municipal De Administração – Semad, No Uso De Suas Atribuições Legais, Torna Público, Consoante Previsto Na Lei Nº 14.133, De 1º De Abril De 2021, O Registro De Preços Para Aquisição De Produtos Para Saúde Grupo Vi.

Fornecedor: Amar Transportes Cargas E Comércio De Armazéns Em Geral Ltda

Epp-Cnpj: 24.827.291/0001 – 54

Endereço: Rua: Francisco Beirão Nº 220 - Gp1 – Arujá – Sp Cep: 07414-170

Representante(S): Orlando Adriano Dos Reis – Cpf: 050.975.468 - 65

Contato: (11) 4655 - 2575 – E-Mail: Novaestrela.Licitacao@gmail.Com

Dados Bancários: Banco Do Brasil – Agência: 4770 - 8 – C/C: 37.146 - 7

Item	Descrição	Especificação (Marca/Modelo, Se For O Caso)	Unidade De Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
				Máxima Quantidade Mínima	
50	Fita Adesiva Branca Para Uso Hospitalar, Composta Por Papel Crepado Branco, Com Adesivo À Base De Borracha Natural, Dimensões 19 Mm X 50m. Embalado Conforme A Praxe Do Fabricante.	Embalando	Und	25.000	R\$ 3,49

Fornecedor: Is 8 International Supplies Imp. E Com. Prod. Hospitalares Ltda

Cnpj: 30.597.921/0001 - 44

Endereço: Alameda São Caetano Nº 1807 – Cj 11 – Santa Maria – São Caetano Do Sul – Sp Cep: 09380-000

Representante(S): Henrique Carvalho Candido – Cpf: 398.650.408 - 75

Contato: (11) 3565 - 7705 – E-Mail: Licitacao@is8.Com.Br - Is8.Comercial@gmail.Com

Dados Bancários: Banco Do Brasil – Agência: 1563 - 6 – C/C: 34.911 - 6

Item	Descrição	Especificação (Marca/Modelo, Se For O Caso)	Unidade De Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
				Máxima Quantidade Mínima	
52	Indicador Químico Rms: Isento	Marca: Ultratest Ultradem Fabricante: Ultramed Modelo/Versão: Calsse V	Und	30.000	R\$ 0,17

Fornecedor: Jm Comercio E Representação Ltda

Cnpj: 26.690.173/0001 - 72

Endereço: Av. Int. Mario Camara Nº 2661, Nossa Sra. De Nazaré – Cep: 59.062 - 600

Representante(S): Tonio Fernando Silveira Mariz – Cpf: 007.422.234 - 18

Contato: (84) 3302 – 6473 – 3302 – 6471 – E-Mail: Jm.Licitacao2017@gmail.Com

Dados Bancários: Banco Itaú (341) – Agência: 8695 – C/C: 37.438 - 2

Item	Descrição	Especificação (Marca/Modelo, Se For O Caso)	Unidade De Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
				Máxima Quantidade Mínima	
12	448246 Atadura De Algodão Tipo Ortopédico, Confeccionada A Partir De Fibras 100% Algodão Cru, Transformada Em Rolo De Manta Uniforme Sem Impurezas Ou Farpas, Possuindo Camada De Goma Aplicada Em Uma Das Faces. Tamanho 10cm X 1,0m. Embalagem Contendo Externamente Dados De Rotulagem Conforme Portaria Ms-Svs, Nº 01 De 23/01/96.	Ortofen	Und	8.000	R\$ 0,53
56	613753 Manta Sms 75cm X 75cm Leve. Campo Simples Confeccionado Em Não Tecido 100% Polipropileno Sms (Spunbond, Meltblown, Spunbond), Na Gramatura 40gr/M2. Na Cor Verde/Azul, Atóxico, Hidro/Hemorrepelente, Não Infamável, Resistente Ao Rasgo E A Tração, Oferecendo Um Bfe (Eficiência De Filtração Bacteriana) Superior A 95%. Indicado É Indicado Para Envolver E Proteger Instrumentos Cirúrgicos E Materiais A Serem Esterilizados Nos Processos Compatíveis De Esterilização: Autoclave A Vapor, Óxido De Etileno, Plasma De Peroxide De Hidrogênio, Promovendo Uma Maior Segurança Na Manutenção Na Esterilidade Do Artigo.	Polar Fix	Und	20.000	R\$ 1,06

57	613751 Manta Sms 100cm X 100cm Pesada. Campo Simples Confeccionado Em Não Tecido 100% Polipropileno Sms (Spunbond, Meltblown, Spunbond), Na Gramatura 40gr/M2, Na Cor Verde/Azul, Atóxico,Hidro/Hemorrepelente, Não Infamável, Resistente Ao Rasgo E A Tração, Oferecendo Um Bfe (Eficiência De Filtração Bacteriana) Superior A 95%. Indicado Para Envolver E Proteger Instrumentos Cirúrgicos E Materiais A Serem Esterilizados Nos Processos Compatíveis De Esterilização: Autoclave A Vapor, Oxido De Etileno, Plasma De Peroxide De Hidrogênio, Promovendo Uma Maior Segurança Na Manutenção Na Esterilidade Do Artigo	Polar Fix	Und	20.000	R\$ 1,90
73	454574 Máscara De Oxigênio De Alta Concentração (100%). Kit Composto De Tubo De Oxigênio 2,10 E Bolsa Reservatório. Tamanho Adulto	Advantive	Kit	2.000	R\$ 6,00
74	454575 Máscara De Oxigênio De Alta Concentração (100%). Kit Composto De Tubo De Oxigênio 2,10 E Bolsa Reservatório. Tamanho Infantil	Advantive	Kit	500	R\$ 6,00

Fornecedor: Cryssil Fornecedor De Materiais E Serviços Especializados Ltda. - Epp
 Cnpj: 00.059.062/0001 - 79
 Endereço: - Rua Marquês De Jacarepaguá, Nº 854 - Taquara - Jacarepaguá - Rio De Janeiro - RJ
 Cep:22730-290.
 Representante(S): Silvio Fernandes Antunes - Cpf: 670.048.817 - 68
 Contato: (21) 2424-9265 / 3327-0170 - E-Mail: Cryssil2014@Gmail.Com
 Dados Bancários: Banco Bradesco - Agência: 1804 - 0 - C/C: 70370 - 2
 Pix: 00.059.062/0001 - 79
 Banco Do Brasil: Agência: 1579-2 - Conta Corrente: 2033-8 - Pix: Cryssil2014@Gmail.Com

Item	Descrição	Especificação (Marca/Modelo, Se For O Caso)	Unidade De Fornecimento	Quantidade Máxima Quantidade Mínima	Valor Unitário (R\$)
15	Bandagem Triangular M.Confeccionada Em 100% Algodão, Sem Tinturas Ou Tingimentos, Com Acabamento Em "Overloque" Nas Bordas. Dotado De Maciez E Resistência Adequadas A Finalidade A Que Se Destina. Isenta De Substancias Alergências Ou Nocivas A Saúde. Atóxica, Alvejada, Absorvente, Com Acabamento Perfeito Sem Rebarbas, Altamente Resistente, Isenta De Impurezas, Emendas, Falhas E Furos, Manchas Ou Qualquer Outro Defeito Prejudicial Ao Seu Uso. Medidas Aproximadas 1,40 X 1,0 X 1,0 M Procedência: Nacional	Marca:Marimar Modelo:Fp3601 Fabricante:Marimar Industria Comercio Importacao E Exportacao De Rpg Ltda Anvisa: 10361670009	Und	500	R\$ 11,99
16	Bandagem Triangular G.Confeccionada Em 100% Algodão, Sem Tinturas Ou Tingimentos, Com Acabamento Em "Overloque" Nas Bordas. Dotado De Maciez E Resistência Adequadas A Finalidade A Que Se Destina. Isenta De Substancias Alergências Ou Nocivas A Saúde. Atóxica, Alvejada, Absorvente, Com Acabamento Perfeito Sem Rebarbas, Altamente Resistente, Isenta De Impurezas, Emendas, Falhas E Furos, Manchas Ou Qualquer Outro Defeito Prejudicial Ao Seu Uso. Medidas Aproximadas 2,00 X 1,40 X 1,40 M Procedência: Nacional	Marca:Marimar Modelo:Fp3602 Fabricante:Marimar Industria Comercio Importacao E Exportacao De Rpg Ltda Anvisa: 10361670009	Und	500	R\$ 13,97
21	Imobilizador (Tala), Material Alumínio Revestido Com Espuma, Tamanho: Cerca De 15 X 2 Cm, Embalagem Não Estéril E Higiénica. Procedência: Nacional	Marca:Marimar Modelo:Fp3701 Fabricante:Marimar Industria Comercio Importacao E Exportacao De Rpg Ltda Anvisa: 10361670012	Und	3.000	R\$2,60
22	Imobilizador (Tala), Material Alumínio Revestido Com Espuma, Tamanho: Cerca De 20 X 2 Cm, Embalagem Não Estéril E Higiénica. Procedência: Nacional	Marca: Marimar Modelo:Fp3702 Fabricante: Marimar Industria Comercio Importacao E Exportacao De Rpg Ltda Anvisa: 10361670012	Und	3.000	R\$ 3,04

40	Escova Reutilizavel Para Limpeza De Instrumentais Cirurgicos (Ortopedia) Com Cerdas Em Aço Inox Medindo Em Média 38mm De Comprimento E 12,7mm De Diâmetro Com Cabo Plástico Em Formato Anatômico E-Comprimento Total De 18,4 Cm. Procedência:	Marca:Pca Modelo:Pca002 Fabricante:Pca Anvisa:Produto Não Regularizado Como Dispositivo Médico	Und	12	R\$70,00
43	Escovas Reutilizáveis/ Autoclaváveis, Flexível Para Limpeza De Canulados, Escova Medindo Aproximado De 47.5cm X 4mm X 25mm De Comprimento Com Diâmetro. Produto Isento De Registro No M.S. Conforme Rdc 185/2001 - Produtos Não Considerados Produtos Para A Saúde Procedência: Nacional	Marca:Pca Modelo:Escan Fabricante:Pca Anvisa:Produto Não Regularizado Como Dispositivo Médico	Und	12	R\$52,00
44	Escovas Reutilizáveis/ Autoclaváveis, Flexível Para Limpeza De Canulados, Escova Medindo Aproximado De 62.5cm X 5mm X 25mm De Comprimento Com Diâmetro. Produto Isento De Registro No M.S. Conforme Rdc 185/2001 - Produtos Não Considerados Produtos Para A Saúde Procedência: Nacional	Marca:Pca Modelo:Escan Fabricante:Pca Anvisa:Produto Não Regularizado Como Dispositivo Médico	Und	12	R\$ 62,23
45	Escovas Reutilizáveis/ Autoclaváveis, Rígido, Para Limpeza De Canulados, Escova Medindo Aproximado De 31.5cm X 2mm X 15mm De Comprimento Com Diâmetro. Produto Isento De Registro No M.S. Conforme Rdc 185/2001 - Produtos Não Considerados Produtos Para A Saúde. Procedência: Nacional	Marca:Pca Modelo:Escan Fabricante:Pca Anvisa:Produto Não Regularizado Como Dispositivo Médico	Und	12	R\$ 43,00
46	Escovas Reutilizáveis/ Autoclaváveis, Rígido, Para Limpeza De Canulados, Escova Medindo Aproximado De 50cm X 5mm X 50mm De Comprimento Com Diâmetro. Produto Isento De Registro No M.S. Conforme Rdc 185/2001 - Produtos Não Considerados Produtos Para A Saúde. Procedência: Nacional	Marca:Pca Modelo:Escan Fabricante:Pca Anvisa:Produto Não Regularizado Como Dispositivo Médico	Und	12	R\$ 49,34
47	Escovas Reutilizáveis /Autoclaváveis, Rígido, Para Limpeza De Canulados, Escova Medindo Aproximado De 35cm X 6mm X 50mm De Comprimento Com Diâmetro. Produto Isento De Registro No M.S. Conforme Rdc 185/2001 - Produtos Não Considerados Produtos Para A Saúde. Procedência: Nacional	Marca:Pca Modelo:Escan Fabricante:Pca Anvisa:Produto Não Regularizado Como Dispositivo Médico	Und	12	R\$ 42,00
48	Escovas Reutilizáveis/ Autoclaváveis, Rígido, Para Limpeza De Canulados, Escova Medindo Aproximado De 65cm X 8mm X 50mm De Comprimento Com Diâmetro. Produto Isento De Registro No M.S. Conforme Rdc Sem Consumo Definido 185/2001 - Produtos Não Considerados Produtos Para A Saúde. Procedência: Nacional	Marca:Pca Modelo:Escan Fabricante:Pca Anvisa:Produto Não Regularizado Como Dispositivo Médico	Und	12	R\$ 56,00
49	Escovas Reutilizáveis/Autoclaváveis, Rígido, Paralimpeza De Canulados, Escovamedindo Aproximado De 50cm X12.5mm X 50mm De Comprimento Com Diâmetro. Produto Isento De Registro No M.S. Conforme Rdc 185/2001 - Produtos Não Considerados Produtos Para A Saúde. Procedência: Nacional	Marca:Pca Modelo:Escan Fabricante:Pca Anvisa:Produto Não Regularizado Como Dispositivo Médico	Und	12	R\$ 52,00

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

Fornecedor: Delta Shop Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda
Cnpj: 19.316.524/0001 - 14
Endereço: — Rua Gomercindo Pagnussat N° 150 — Barão De Cotegipe/ Rs Cep: 99.740 - 000
Representante(S): — Cassiano Tiago Chies — Cpf: 007.466.120 - 52
Contato: (54) 9 9908 - 7889 — E-Mail: Liticacao@Deltashoprs.Com.Br
Dados Bancários: Banco Do Brasil 001 — Agência: 724 - 2 — C/C: 132 - 5

Item	Descrição	Especificação (Marca/Modelo, Se For O Caso)	Unidade De Fornecimento	Quantidade Máxima Quantidade Mínima	Valor Unitário (R\$)
37	Manta Térmica P/ Paciente - Manta Térmica P/ Paciente - Manta Térmica P/ Paciente Tipo De Aquecimento: Isolante Térmico, Material: Película De Polímero Aluminizado, Tamanho: Adulto, Aplicação: P/ Corpo Inteiro, Esterilidade: Uso Único, Apresentação: Embalagem Individual	Marca: Ortoflex Modelo / Versão: Resgate Sp	Und	1.000	R\$ 5,85

Fornecedor: Unique Hospitalar Ltda
Cnpj: 50.375.151/0001 - 00
Endereço: Rua: Adalberto Coimbra N° 240 — Jardim Jordão — Jaboatão Dos Guararapes/Pe
Cep: 54.315 - 110
Representante(S): Mylena Dayane De Oliveira Xavier — Cpf: 081.035.514 - 06
Contato: (81) 9.9657 - 3820 — E-Mail: Hospitalaruniquepe@gmail.Com
Dados Bancários: Banco Itaú — Agência: 4861 — C/C: 99381 - 6

Item	Descrição	Especificação (Marca/Modelo, Se For O Caso)	Unidade De Fornecimento	Quantidade Máxima Quantidade Mínima	Valor Unitário (R\$)
39	279310 - Escova Reutilizavel Para Limpeza De Instrumentais Cirurgicos: Com Cerdas Em Nylon Firmes E Duas Pontas, Uma Com Três Fileiras De Cerdas E A Outra Com Apenas Uma Fileira De Cerdas Com Cabo Plástico Antiderrapante Escova Para Limpeza Mod. 230	Marca: Gke Registro Ms.: Rdc 185/2001 - Anvisa Procedencia: Nacional	Und	36	R\$ 53,29
41	279310 - Escova Reutilizavel Para Limpeza De Instrumentais Cirurgicos: Com Cerdas Em Nylon Macias Medindo 38mm De Comprimento E 12,7mm De Diâmetro Com Cabo Plástico Em Formato Anatômico E Comprimento Total De 18,4cm. Escova Para Limpeza Mod. 227	Marca: Gke Registro Ms.: Rdc 185/2001 - Anvisa Procedencia: Nacional	Und	12	R\$ 90,67
42	279310 - Escova Para Limpeza De Instrumentos Reutilizáveis/ Autoclaváveis, Flexível Para Limpeza Decanulados, Escova Medindo Aproximado De 76,5cm X 2mm X 15mm De Comprimento Com Diâmetro. Produto Isento De Registro No M.S. Conforme Rdc 185/2001 — Produtos Não Considerados Produtos Para A Saúde. Escova Para Limpeza Mod. 227	Marca: Gke Registro Ms.: Rdc 185/2001 - Anvisa Procedencia: Nacional	Und	12	R\$ 64,88

Fornecedor: Thiago Accioly Marinho
Cnpj: 54.132.859/0001 - 83
Endereço: Rua 1.141, S/N Qd 246 Lt 33 — Setor Marista — Goiânia — Go Cep: 74.180-081
Representante(S): Thiago Accioly Marinho, — Cpf: 066.350.891 - 60
Contato: (62) 9.9345 - 1441 — E-Mail: Rodrigo.R.Marinho@icloud.Com
Dados Bancários: Banco Inter 077 — Agência: 0001 — C/C: 0346882753

Item	Descrição	Especificação (Marca/Modelo, Se For O Caso)	Unidade De Fornecimento	Quantidade Máxima Quantidade Mínima	Valor Unitário (R\$)
55	Involúcro P/ Esterilização — 80x80	Campo	Und	25.000	R\$ 1,05

Fornecedor: Hunter Científica Comercial E Serviços Ltda
Cnpj: 00.304.559/0001-05
Endereço: Rua Souza Franco N° 513 — Vila Isabel — Rio De Janeiro/Rj Cep: 20.551 - 125
Representante(S): Rose Trifillio Lira — Cpf: 013.772.087 - 45
Contato: (21) 2587 — 9467/9470/9502 — E-Mail: Hunter@Huntercientifica.Com.Br - Comercial@
Huntercientifica.Com.Br
Dados Bancários: Banco Do Brasil — Agência: 1250-5 — C/C: 19285 — 6
Banco Bradesco — Agência: 2819 — C/C 19285

Item	Descrição	Especificação (Marca/Modelo, Se For O Caso)	Unidade De Fornecimento	Quantidade Máxima Quantidade Mínima	Valor Unitário (R\$)
63	Fita Para Identificação De Instrumentação Cirúrgico, Em Rolo, Medindo Aproximado 7,62m X 0,63cm De Largura. Cor Azul	Pca	Und	12	R\$ 75,00
64	Fita Para Identificação De Instrumentação Cirúrgico, Em Rolo, Medindo Aproximado 7,62m X 0,63cm De Largura. Cor Vermelha	Pca	Und	12	R\$ 75,00
65	Fita Para Identificação De Instrumentação Cirúrgico, Em Rolo, Medindo Aproximado 7,62m X 0,63cm De Largura. Cor Roxa	Pca	Und	12	R\$ 75,00
66	Fita Para Identificação De Instrumentação Cirúrgico, Em Rolo, Medindo Aproximado 7,62m X 0,63cm De Largura. Cor Amarela	Pca	Und	12	R\$ 75,00
67	Fita Para Identificação De Instrumentação Cirúrgico, Em Rolo, Medindo Aproximado 7,62m X 0,63cm De Largura. Cor Branca	Pca	Und	12	R\$ 75,00
68	Fita Para Identificação De Instrumentação Cirúrgico, Em Rolo, Medindo Aproximado 7,62m X 0,63cm De Largura. Cor Laranja	Pca	Und	12	R\$ 75,00

Fornecedor: Indústrias H. A. Barone Ltda
Cnpj: 04.040.383/0001-82
Endereço: Rua Fernão Pompeu De Camargo, 1990 - Jardim Do Trevo, Campinas, Sp - Cep 13040-010
Representante(S): Gustavo Amarante Lobo — Cpf: 417.091.258 - 61
Contato: (19) 3238 — 8615 / 3238 - 6237 — E-Mail: Operacional@Barone.Med.Br
Dados Bancários: Banco Do Brasil 001 — Agência: 52-3 — C/C: 230099-0

Item	Descrição	Especificação (Marca/Modelo, Se For O Caso)	Unidade De Fornecimento	Quantidade Máxima Quantidade Mínima	Valor Unitário (R\$)
71	Tela Cirúrgica, Implantável, Polipropileno, Não Absorvível, Dimensões: Cerca De 7,5cm X 7,5cm. Estéril E Descartável. (Ref. 10707) Validade: 5 Anos.	Marca: Abdotex Procedência: Nacional Fabricante: Indústrias Barone Anvisa 80163740001	Und	1.500	R\$ 21,40
72	Tela Cirúrgica, Implantável, Polipropileno, Não Absorvível, Dimensões: Cerca De 30cm X 30cm. Estéril E Descartável. (Ref. 13030) Validade: 5 Anos.	Marca: Abdotex Procedência: Nacional Fabricante: Indústrias Barone Anvisa 80163740001	Und	1.500	R\$ 74,50

Natal (Rn), 05 De Junho De 2025.

Brenno Oliveira Queiroga De Moraes-Secretário Municipal De Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N° 02/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI CLAUDETE COSTA MACIEL - CNPJ: 28.538.887/0001-95.

CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 08.797.103/0001-36.

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, N°3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal-RN - CEP: 59.063-410.

OBJETO: O objeto da presente avença consiste na aquisição de gênero alimentícios, a fim de atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação — SME.

VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 90.619,20 (noventa mil, seiscentos e dezenove reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

SORAYA MARTINS JÁCOME - Presidente da UEX.

FLÁVIO CARVALHO DANTAS - Representante legal da empresa.

Natal, 17 de março de 2024.

ADITIVO DO CONTRATO N° 002/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI CLAUDETE COSTA MACIEL - CNPJ: 28.538.887/0001-95.

CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: n° 08.797.103/0001-36.

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, N°3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal-RN - CEP: 59.063-410.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 39.809,90 (trintas e nove mil, oitocentos e nove reais e noventa centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 90.619,20 (noventa mil, seiscentos e dezenove reais e vinte centavos). Com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 44% (quarenta e quatro por cento), o montante

do valor total do contrato passará a ser de R\$ 130.429,10 (cento e trinta quatrocentos e vinte nove reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 3 de abril a 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

SORAIA MARTINS JÁCOME - Presidente da UEX.

FLÁVIO CARVALHO DANTAS - Representante legal da empresa.

Natal, 3 de abril de 2024.

ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI CLAUDETE COSTA MACIEL - CNPJ: 28.538.887/0001-95.

CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME – CNPJ 08.091.529/0001-70.

ENDEREÇO: Avenida Paulo Mangabeira de Araújo, S/N, Jardim Potiguar, Macaíba/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 7.278,24 (sete mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 18.050,40 (dezoito mil, cinquenta reais e quarenta centavos). Com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 40% (quarenta por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 25.328,64 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 8 de abril a 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

SORAIA MARTINS JÁCOME - Presidente da UEX.

FRANCISCO GINETE ANDRADE - Representante legal da empresa.

Natal, 8 de abril de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA PAULINO DE LIMA - CNPJ: 01.954.182/0001-00.

CONTRATADO: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE ME. CNPJ/MF 09.341.816/0001-53.

ENDEREÇO: Rua Amaro Cavalcante, 32, Centro, Mossoró/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para suprir as necessidades das Unidades de ensino ligadas a este Secretaria Municipal de Educação de Natal.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 13.565,50 (Treze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1122.0000 e 1111.0000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 22 de setembro a 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

GALENO LIMA DE QUEIROZ - Presidente da UEX.

MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE - Representante Legal da Empresa.

Natal, 22 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA PAULINO DE LIMA - CNPJ: 01.954.182/0001-00.

CONTRATADO: RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA – EPP. CNPJ/MF 09.117.186/0001-38.

ENDEREÇO: Av. Pedro Borges de Andrade, 1128, Parati 2000, Assú/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para suprir as necessidades das Unidades de ensino ligadas a este Secretaria Municipal de Educação de Natal.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 864,80 (Oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1122.0000 e 1111.0000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 30 de agosto a 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

GALENO LIMA DE QUEIROZ - Presidente da UEX.

RUIVAN CARLOS MORAIS - Representante Legal da Empresa.

Natal, 30 de agosto de 2021.

ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA PAULINO DE LIMA - CNPJ: 01.954.182/0001-00.

CONTRATADO: RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA – EPP. CNPJ/MF 09.117.186/0001-38.

ENDEREÇO: Av. Pedro Borges de Andrade, 1128, Parati 2000, Assú/RN.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem o objeto o REEQUILÍBRIO DE PREÇO dos itens em conformidade com a publicação no Diário Oficial do Estado, realizada pela Comissão Permanente de Licitação da SEEC/RN, em 20 de agosto de 2021 (ed. 14.999).

VALOR: O valor total contratado era de R\$ 864,80 (Oitocentos e sessenta e quatro reais

e oitenta centavos), em razão do realinhamento, objeto deste Termo Aditivo, o valor total passa para R\$ 2.704,40 (Dois mil, setecentos e quatro reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1122.0000 e 1111.0000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 30 de setembro a 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

GALENO LIMA DE QUEIROZ - Presidente da UEX.

RUIVAN CARLOS MORAIS - Representante Legal da Empresa.

Natal, 30 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA PAULINO DE LIMA - CNPJ: 01.954.182/0001-00.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE CAMPINAS – AFCC. CNPJ/MF 14.010.542/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Décima, 14, Sítio Bela Vista, Extremoz/RN.

OBJETO: Aquisição emergencial de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para suprir as necessidades das Unidades de ensino ligadas a este Secretaria Municipal de Educação de Natal durante o período de 100 (cem) dias letivos.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 1.306,25 (um mil, trezentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1122.0000 e 1111.0000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 24 de agosto a 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

GALENO LIMA DE QUEIROZ - Presidente da UEX.

CARINA FIGUEIREDO RAPOSO - Representante Legal da Empresa.

Natal, 24 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA PAULINO DE LIMA - CNPJ: 01.954.182/0001-00.

CONTRATADO: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO TERRA DOS POTIGUARES - COOPTERRA - CNPJ/MF 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal, 37, Estivas, Extremoz/RN.

OBJETO: Aquisição emergencial de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para suprir as necessidades das Unidades de ensino ligadas a este Secretaria Municipal de Educação de Natal durante o período de 100 (cem) dias letivos.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 2.401,60 (Dois mil, quatrocentos e um reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1122.0000 e 1111.0000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 24/08/2021 a 31/12/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

GALENO LIMA DE QUEIROZ Presidente da UEX.

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante Legal da Empresa.

Natal, 24 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA PAULINO DE LIMA - CNPJ: 01.954.182/0001-00.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL E BENEFICIENTE MARIA AMÉLIA GOMES - APBMAG. CNPJ/MF 12.926.297/0001-08.

ENDEREÇO: Rua Projetada, 23, Araçá, Extremoz/RN, CEP: 59.575-000.

OBJETO: Aquisição emergencial de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para suprir as necessidades das Unidades de ensino ligadas a este Secretaria Municipal de Educação de Natal durante o período de 100 (cem) dias letivos.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 2.624,81 (Dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1122.0000 e 1111.0000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 24 de agosto a 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

GALENO LIMA DE QUEIROZ - Presidente da UEX.

TYCIANE AZEVEDO DE OLIVEIRA - Representante Legal da Empresa.

Natal, 24 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2021

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA PAULINO DE LIMA - CNPJ: 01.954.182/0001-00.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO VALE DE EXTREMOZ - ASSOPROVE. CNPJ/MF 08.080.648/0001-27.

ENDEREÇO: Rua Principal, S/Nº, Estivas, Extremoz/RN.

OBJETO: Aquisição emergencial de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para suprir as necessidades das Unidades de ensino ligadas a este Secretaria Municipal de Educação de Natal durante o período de 100 (cem) dias letivos.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 3.450,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1122.0000 e 1111.0000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 24 de agosto a 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

GALENO LIMA DE QUEIROZ - Presidente da UEX.

MARCOS ANTÔNIO BARBOSA TEIXEIRA - Representante Legal da Empresa.
Natal, 24 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2021

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA PAULINO DE LIMA - CNPJ: 01.954.182/0001-00.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE CAMPINAS – AFCC. CNPJ/MF 14.010.542/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Décima, 14, Sítio Bela Vista, Extremoz/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados nesta Unidade de Ensino, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública Nº 001/2021, transcritos nos termos do Anexo I, o qual é parte deste contrato.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 2.053,44 (Dois mil, cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1122.0000 e 1111.0000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 22 de setembro a 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

GALENO LIMA DE QUEIROZ - Presidente da UEX.

CARINA FIGUEIREDO RAPOSO - Representante Legal da Empresa.
Natal, 22 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. JOSEFA BOTELHO - CNPJ: 01.936.528/0001-30.

CONTRATADO: META ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME - CNPJ: 33.255.716/0001-99.

ENDEREÇO: Av. Ayrton Senna, no 2349 – CEPAS – Sala 105, Nova Parnamirim – Parnamirim/RN.

OBJETO: Prestação de Serviços contábeis de natureza continuada, envio de obrigações acessórias a esta Unidade Executora.

VALOR: 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 1500.0000.

VIGÊNCIA: 12 meses (de 10 de fevereiro de 2023 a 09 de fevereiro de 2024)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

SONIA MARIA RAMOS DE A. PAIVA - Presidente da UEX.

THIAGO FRANCISCO DE LIRA PORTO - Representante legal da empresa.
Natal, 10 de fevereiro de 2023.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025 - SME

PROCESSO SME - 20240590220

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, CNPJ 08.241.747/0005-77.

CONTRATADA: 3A LOCAÇÕES EIRELLI - CNPJ 06.291.731/0001-10.

ENDEREÇO: Rua José Agnaldo de Barros, Candelária, CEP 59066-220, Natal/RN.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, tipo caminhão baú, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 796.999,92 (setecentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: 1º de junho de 2025 a 31 de maio de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2177; SUB-FONTE: 1001; FONTE DE RECURSO: 15000000; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

Natal, 5 de junho de 2025.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO – Pela Contratante

GÊNISON DA SILVA – Pela Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 20250496928

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME – CNPJ: 08.241.747/0005-77

CONTRATADA: SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 03.159.145/0001-28

ENDEREÇO: Rua Felipe Cortez, nº 1843, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.056-150

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo em 25% (vinte e cinco por cento) para os cargos de Cuidador de Pessoas – Agente Comunitário de Saúde, no quantum total de 40 (quarenta) profissionais, conforme previsão legal no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 2.151.336,00 (dois milhões, cento e cinquenta e um mil, trezentos e trinta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade: 2-178

Elemento de Despesa: 33.90.37 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Fonte: 15000000

Subfonte: 1001

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021

ASSINATURAS:

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO – Pela contratante

ALINE HENRIQUE ALBERTO DANTAS CABRAL – Pela contratada
Natal, 4 de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 028/2025 CONARTE PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Processo: SMS-20250458520

Fundamento Legal: A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência n. 22.004, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: CONARTE PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de UBS tipo IV na Rua Santa Catarina De Sena s/n - loteamento Parque Floresta – Bairro Pajuçara - Natal - RN

Dotação:

ATIVIDADE: 10.301.146.2-316 - Estruturação e Manutenção da Rede Física da Atenção Primária - Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações - Sub-elemento: 99 - Outros - Valor: R\$ 3.369.591,48 - Fonte: 1601000

- Código Reduzido: 13862 ATIVIDADE: 10.301.146.2-316 - Estruturação e Manutenção da Rede Física da Atenção Primária - Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações - Sub-elemento: 99 - Outros - Valor: R\$ 120.408,52 - Fonte: 15000000 - Compl. de fonte: 1002 - Código Reduzido: 13861

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 3.490.000,00 (Três milhões quatrocentos e noventa mil reais)

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução de 18 meses a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves

Contratado(a): Rafael Vieira Arruda Câmara

Natal, 30 de Maio de 2025.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 128/2025

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 025/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.002/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 20240178590 - SMS - TCE nº 412987

PROCESSO Nº 20250663352

Contratado: GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 51.205.028/0001-04

Objeto: aquisição de Medicamentos.

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.305.146.2-421.

Fonte: 16000000.

Elemento da Despesa: 33.90.32.

Sub-Elemento: 02.

Prego: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 128/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 57.450,00 (Cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais) .

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento.

Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Gestor da Ordem de Compra: Juliane Marques Duarte - Matrícula: 72.980-5

Assinatura(s):

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.

Natal, 05 de junho de 2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº SMS_005/2025

Secretaria Municipal de Saúde de Natal - SMS, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, Art.75, inciso VIII, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº SMS_005/2025, Processo administrativo eletrônico nº 20250416223 do tipo Menor Preço por valor global do lote. Tendo como Objeto:

Contratação por meio de dispensa de licitação, em caráter EMERGENCIAL, de empresa especializada em fornecimento de mão de obra para serviços de suporte técnico na área de Engenharia e Arquitetura, com utilização de profissionais próprios da contratada, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde.

O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 05/06/2025 e 12/06/2025 até às 07:30:00 hrs e a etapa de lances ocorrerá dia 12/06/2025 das 08:00:00 às 14:00:00 hrs. Dúvidas e envio de propostas deverão ser feitas exclusivamente através do link(<https://www.portaldecomprasnatal.com.br/>).

Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030.

Aline Ribeiro da Silva.Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal

Natal/RN, 05 de Junho de 2025.

REPUBLICAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 054/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 054/2025 - Processo nº20250783161 - Objeto:contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos TIPO: Gabinetes Odontológicos, com mão de obra, substituição de peça/componentes e acessórios. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e dos telefones: (84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via e-mail.

Aline Ribeiro da Silva-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal

Natal/RN, 05 de junho de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foram JULGADOS PROCEDENTES os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citada para no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidarem, juntos à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar n°. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO
20250164712	I F E LK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
20241790601	SAL - EMPREENDIMENTOS LTDA
20250001830	MAYCK DANIEL DE SOUZA PEREIRA
20250013501	CONDOMINIO DO SHOPPING CENTER NATAL SUL
20240062720	G T O - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
20250075353	SERHS BRASIL EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA
20250001740	WANDSON PEREIRA DIAS
20240307200	RONALDO JOSÉ DA SILVA JUNIOR

Natal, 05 de Junho de 2025

ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA MARINHO-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foram JULGADOS PROCEDENTES os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar n°. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO
20250599751	FLÁVIO JOSÉ AFONSO FERNANDES
20230513299	RILDO CARDOSO DA SILVA
20230509690	HORÁCIO ANTÔNIO GORGÔNIA DE ALCÂNTARA
20240527315	ASSOCIAÇÃO POTIGUAR CULTURAL DE ARTES MACIAIS – APCAM
20230480064	EVERTON DINIZ DE MAGALHÃES
20230495070	JOSÉ FREIRE DE MENEZES (ESPOLIO)
20230467971	JOZIVALDO ZEFERINO GOMES

Natal, 05 de Junho de 2025

ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA MARINHO-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

COLETA DE PREÇOS N° 23/2025

A SEMURB-Secretaria do Meio Ambiente Urbanismo de Natal, situada na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol, Natal/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da coleta de preço abaixo especificado:

Processo de n°.: 20250786004

OBJETO: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI) Para Condução de Quadriciclos, para atender as demandas desta SEMURB, Natal/RN.

A Cotação tem prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, Departamento de Administração Geral– DAG, localizado na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol- Natal/RN, no horário das 08h00min às 14h00min horas de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente, ou através do e-mail: admsemurb7@gmail.com e dos telefones: (84) 3216-6341. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Natal/RN, 05 de Junho de 2025.

Elaborado por: Karla Priscilla dos Santos

Maria Luíza M. F. Medeiros-Diretora do Departamento de Administração Geral/SEMURB

COLETA DE PREÇO N° 24/2025

A SEMURB- Secretaria do Meio Ambiente Urbanismo de Natal, situada na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol, Natal/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da coleta de preço abaixo especificado:

COLETA DE PREÇOS N° 24/2025–SEMURB, Processo de n° 20250804444, OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para fiscalização ambiental, para atender as demandas desta SEMURB. A Cotação tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol - Natal/RN, no horário das 08h00min às 14h00min horas de segunda a Sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente, ou através do e-mail: admsemurb7@gmail.com e dos telefones: (84)3216-6341. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Maria Luíza M. F. Medeiros - Diretora do Departamento de Administração Geral/SEMURB – Natal

Natal/RN, 05 de Junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA N° 094/2025 – STTU/GS, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal n°. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, o disposto na Portaria n°. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, realizado através do processo administrativo n° STTU-20230104267, cujo objetivo é a prestação de serviços de rádio telecomunicação, com fornecimento de equipamentos novos (sem uso) a título de locação anual, contemplando a instalação total dos equipamentos e a manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e acessórios durante toda a vigência do contrato, além do seguro total e cláusula de renovação dos equipamentos e serviços a cada 24 meses de uso da STTU, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa Konekt Telecomunicação e Segurança Ltda, CNPJ 35.990.690/0001-58;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor THIAGO DE LIRA BEZERRA, Matrícula N° 43.075-7, na qualidade de Gestor, para substituir o servidor FRANZ BIAGGIO FULCO GAAG, Matrícula N° 65.247-4, nomeado através da Portaria n° 023/2024 de 27 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 01 de março de 2024, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária de Mobilidade Urbana

PORTARIA N° 095/2025 – STTU/GS, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal n°. 14.133/21, em seu Artigo 7° e seus parágrafos e, o disposto na Portaria n°. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, realizado através do processo administrativo n° STTU-20250097080, cujo objetivo é aquisição de café e açúcar, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a COMERCIAL J. A. LTDA, CNPJ n° 01.653.918/0001-00;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora WALDYNEIA NAYARA DA SILVA, matrícula n° 73.643-2, na qualidade de Fiscal, para substituir o servidor CÂRITON BRANDÃO ARAÚJO, matrícula n° 73.328-2, nomeado através da Portaria n° 065/2025 de 27 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 01 de abril de 2025, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária de Mobilidade Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA N° 045/2025-GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria:

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução de serviços do processo administrativo n° 001006/2021-49, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços continuados de dedetização, desinsetização, desratização e descupinização com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas áreas internas e externas dos prédios públicos do município de Natal/RN, fundamentada na forma da Lei 8666/93, celebrado entre a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR e a pessoa jurídica T & T SAÚDE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Senhor Tarcísio Carlos Gonçalves (Matrícula 73.107-5), Chefe da assessoria técnica como Gestor e Rodrigo Oliveira Monte (Matrícula 73.644-7), Chefe de Atividades de Mercado para atuar como Fiscal, ambos relativos ao Contrato n° 011/2021 - SEMSUR, tendo como contratada a empresa T & T SAÚDE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI .

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 07/05/2025.

Natal/RN, 05 de junho de 2025.

FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PORTARIA N° 046/2025-GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria:

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução de serviços do processo administrativo directa n° 20230425241, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de sucção e transporte de dejetos, destinado à limpeza de fossas sépticas, objetivando suprir as necessidades constantes de todos os prédio, equipamentos e logradouro público, tais como: praças, bosques, cemitérios, mercados públicos, camelódromo, centro comerciais, horto municipal, curral municipal, dentro outros de natureza similar no âmbito desta municipalidade, celebrado entre a Secretaria Municipal

de Serviços Urbanos – SEMSUR e a empresa R. DOIS LIMPA FOSSA E LOCAÇÕES – LTDA.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Chefe da assessoria técnica, Tarcísio Carlos Gonçalves (Matrícula 73.107-5), como gestor e o senhor Rodrigo Oliveira Monte (Matrícula 73644-7), Chefe do Setor de Atividades de Mercados, como fiscal, ambos relativos ao contrato nº 005/2023 - SEMSUR, tendo como empresa contratada a empresa R. DOIS LIMPA FOSSA E LOCAÇÕES – LTDA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 07/05/2025.
Natal/RN, 05 de junho de 2025.

FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: SECULT-20250676560

Nome do Credor: ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 23.626.845/0001-92

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Objeto: contratação da empresa ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.626.845/0001-92, para apresentação musical de À vontade e banda, na programação do evento São João de Natal, que acontecerá na Casa de Apostas Arena das Dunas, situada na Av. Prudente de Moraes, 5121, Lagoa Nova, Natal/RN, no dia 07 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Natal/RN, 04 de junho de 2025

Reconhecimento: RENATA FELICIANO DE ALMEIDA – Chefe de Setor Projetos I - SECULT

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Secretária Municipal de Cultura – SECULT

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: SECULT-20250796670

Nome do Credor: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 25.321.806/0001-02

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000; Valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)

Objeto: contratação da empresa FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 25.321.806/0001-02, para apresentação musical da Banda Calcinha Preta, na programação do evento São João de Natal, que acontecerá na Casa de Apostas Arena das Dunas, situada na Av. Prudente de Moraes, 5121, Lagoa Nova, Natal/RN, no dia 07 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Natal/RN, 04 de junho de 2025

Reconhecimento: RENATA FELICIANO DE ALMEIDA – Chefe de Setor Projetos I - SECULT

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Secretária Municipal de Cultura - SECULT

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: SECULT-20250779393

Nome do Credor: LEO FOGUETE PRODUCOES LTDA

CNPJ/CPF: 57.788.131/0001-00

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000; Valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Objeto: contratação da empresa LEO FOGUETE PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 57.788.131/0001-00, para apresentação musical de Léo Foguete e banda, na programação do evento São João de Natal, que acontecerá na Casa de Apostas Arena das Dunas, situada na Av. Prudente de Moraes, 5121, Lagoa Nova, Natal/RN, no dia 08 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Natal/RN, 04 de junho de 2025

Reconhecimento: RENATA FELICIANO DE ALMEIDA – Chefe de Setor Projetos I - SECULT

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Secretária Municipal de Cultura - SECULT

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: SECULT-20250704253

Nome do Credor: L S MUSIC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 11.136.197/0001-07

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor de R\$ 985.000,00 (novecentos e oitenta e cinco mil reais).

Objeto: contratação da empresa L S MUSIC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.136.197/0001-07, para apresentação musical de Luan Santana e banda, na programação do evento São João de Natal, que acontecerá na Casa de Apostas Arena das Dunas, situada na Av. Prudente de Moraes, 5121, Lagoa Nova, Natal/RN, no dia 06 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Natal/RN, 04 de junho de 2025

Reconhecimento: RENATA FELICIANO DE ALMEIDA – Chefe de Setor Projetos I - SECULT

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Secretária Municipal de Cultura - SECULT

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: SECULT-20250690856

Nome do Credor: MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUCOES LTDA

CNPJ/CPF: 41.858.720/0001-70

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000; Valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

Objeto: contratação da empresa MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.858.720/0001-70, para apresentação musical de Mari Fernandes e banda, na programação do evento São João de Natal, que acontecerá na Casa de Apostas Arena das Dunas, situada na Av. Prudente de Moraes, 5121, Lagoa Nova, Natal/RN, no dia 08 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário das 23:30hrs às 1:30hrs.

Natal/RN, 04 de junho de 2025

Reconhecimento: RENATA FELICIANO DE ALMEIDA – Chefe de Setor Projetos I - SECULT

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Secretária Municipal de Cultura - SECULT

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: SECULT-20250789100

Nome do Credor: MENOS E MAIS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 38.376.746/0001-77

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000; Valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Objeto: contratação da empresa MENOS E MAIS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 38.376.746/0001-77, para apresentação musical da banda Menos é Mais, na programação do evento São João de Natal, que acontecerá na Casa de Apostas Arena das Dunas, situada na Av. Prudente de Moraes, 5121, Lagoa Nova, Natal/RN, no dia 08 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Natal/RN, 04 de junho de 2025

Reconhecimento: RENATA FELICIANO DE ALMEIDA – Chefe de Setor Projetos I - SECULT

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Secretária Municipal de Cultura - SECULT

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: SECULT-20250780600

Nome do Credor: AD PRODUCAO MUSICAL LTDA

CNPJ/CPF: 26.337.395/0001-06

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000; Valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Objeto: contratação da empresa AD PRODUCAO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.337.395/0001-06, para apresentação musical de Pablo e banda, na programação do evento São João de Natal, que acontecerá na Casa de Apostas Arena das Dunas, situada na Av. Prudente de Moraes, 5121, Lagoa Nova, Natal/RN, no dia 07 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Natal/RN, 04 de junho de 2025

Reconhecimento: RENATA FELICIANO DE ALMEIDA – Chefe de Setor Projetos I - SECULT

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Secretária Municipal de Cultura - SECULT

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: SECULT-20250689912

Nome do Credor: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA

CNPJ/CPF: 27.141.623/0001-30

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000; Valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Objeto: contratação da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.141.623/0001-30, para apresentação musical de Thiago Freitas e banda, na programação do evento São João de Natal, que acontecerá na Casa de Apostas Arena das Dunas, situada na Av. Prudente de Moraes, 5121, Lagoa Nova, Natal/RN, no dia 06 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Natal/RN, 04 de junho de 2025

Reconhecimento: RENATA FELICIANO DE ALMEIDA – Chefe de Setor Projetos I - SECULT
Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Secretária Municipal de Cultura - SECULT

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021 - SEHARPE.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES – SEHARPE, situada a Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta e inscrita no CNPJ/MF sob número 08.916.232/0001-04, neste ato representada pela Secretária, a Senhora ADEMIRE SILVA MACHADO, CPF nº 202.574.654-72, brasileira, residente e domiciliada nesta capital e AVANÇAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, estabelecida à Rua Raimundo Chaves, 1479, Lagoa Nova, NATAL/RN, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o N.º 34.409.761/0001-13, representada neste ato pelo seu representante legal Sr. Paulo Henrique de Oliveira Dantas, portador do CPF: 704.065.024-04, residente e domiciliado nesta capital.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo ao Contrato nº 005/2021-SEHARPE, consoante incisos II dos § 1º e § 2º do art. 57 da Lei 8.666/93. DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta dias) o prazo de vigência e execução que se refere a Cláusula Quinta do Contrato nº 005/2021 - SEHARPE, estabelecendo-se a data de 20 de julho de 2026 para o prazo de execução e 30 de julho de 2026 para o prazo de vigência do objeto contratual.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05 de junho de 2025

REPRESENTANTE DAS PARTES:

ADEMIRE SILVA MACHADO – Secretária da SEHARPE

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA - CONTRATADA

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 012/2025 - PROCESSO Nº 20250807290

1ª CHAMADA

A Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a aquisição de computadores desktop e notebooks.

As especificações serão disponibilizadas aos interessados através do email usag.seharpe@gmail.com, ou presencialmente, na Unidade Setorial de Administração Geral - USAG, localizado na Rua Princesa Isabel, nº 799, Cidade Alta, Natal/RN.

A presente pesquisa tem o prazo máximo estabelecido de 03 (três) dias corridos, a contar da data de publicação.

Natal, 05 de junho de 2025

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

X PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN

EDITAL Nº 001, PGM-NATAL, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, por intermédio da Comissão Organizadora e Examinadora, instituída pela Portaria nº 24/2025 – PGM/GAB, NATAL, 20 DE MAIO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 21 de maio de 2025, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.804/2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.461/2022, TORNA PÚBLICO o EDITAL DO X PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, denominado Programa de Estágio de Pós-graduação, para preenchimento de vagas, na forma abaixo descrita.

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DAS VAGAS

Art. 1º O processo seletivo de que trata este Edital se destina a selecionar estudantes, graduados no curso de Direito, que estejam matriculados e frequentando regularmente cursos de pós-graduação, lato ou stricto sensu, em Direito, em instituições de ensino oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação.

Art. 2º Serão selecionados 05 (cinco) candidatos para convocação imediata, havendo a classificação de mais 30 (trinta) candidatos para a constituição de cadastro de reserva, a fim de suprir eventuais necessidades de substituição ou para preenchimento de futuras vagas, observado o prazo de validade deste processo seletivo.

Art. 3º Serão reservadas às pessoas com deficiência, que declarem tal condição no momento da inscrição, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste processo seletivo, e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do certame, observados a habilitação técnica e outros critérios pertinentes previstos no presente Edital.

§ 1º Somente concorrerão às vagas destinadas às pessoas com deficiência aqueles que assim optarem no ato da inscrição deste processo de seleção, devendo apresentar na mesma oportunidade, a cópia do laudo médico, nos termos do §4º deste artigo.

§ 2º As vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos do disposto no caput deste artigo, poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência neste processo seletivo.

§ 3º Nos termos da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015), é considerada pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 4º Os candidatos com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência que possui, no qual deve haver menção expressa ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças, em conformidade com as disposições contidas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999.

§ 5º Não será admitido recurso relativo à condição de portador de deficiência de candidato que, no ato da inscrição, não apresentar o laudo médico nos termos descritos no parágrafo anterior.

§ 6º A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do estágio é obstativa à inscrição na seleção para concorrer à reserva de vagas.

Art. 4º Fica assegurado aos candidatos negros ou pardos o percentual de 30% das vagas ofertadas neste processo seletivo, bem como das que vierem a surgir no decorrer do lapso temporal de validade deste certame.

§ 1º Somente concorrerão às vagas destinadas a candidatos negros ou pardos aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição deste processo de seleção, devendo apresentar documento de autodeclaração (ANEXO II), conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§ 2º Se constatada a existência de falsa declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

Art. 5º. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros, será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, na hipótese de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

Art. 6º As vagas oferecidas neste processo seletivo estruturam-se da seguinte maneira:

CONVOCAÇÃO IMEDIATA			
TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS/PARDOS	CANDIDATOS PCD
05	4	1	0

FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA			
TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS/PARDOS	CANDIDATOS PCD
30	18	9	3

Art. 7º O prazo máximo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, a contar da data da homologação.

Art. 8º. As condições de exercício do estágio deverão observar estritamente as disposições contidas no Decreto Municipal nº 11.804/2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.461/2022.

Capítulo II

DOS REQUISITOS PARA O INGRESSO E O EXERCÍCIO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 9º. Constituem requisitos para o ingresso e o exercício da função de estagiário de pós-graduação, cuja comprovação dar-se-á no ato da inscrição:

I – Ter concluído curso de graduação com apresentação de cópia do diploma ou do certificado de conclusão reconhecido pelo Ministério da Educação;

II – Estar devidamente matriculado e com regular frequência em curso de pós-graduação, stricto ou lato sensu, em instituições de ensino oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação, em área afeta às funções institucionais da Procuradoria-Geral do Município de Natal, ou com elas afins;

III – Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) – média das notas de todas as disciplinas cursadas com aproveitamento no curso de graduação – igual ou superior a 8,0 (oito).

IV – Obter a pontuação mínima no processo seletivo de que trata este Edital.

Art. 10. É vedado ao estagiário de pós-graduação, sob pena de desligamento, de imediato e de ofício:

I – o uso de insignias privativas ou prerrogativas legais de membros da Procuradoria-Geral do Município;

II – a prática, de forma isolada ou conjunta, de atos privativos de membros da Procuradoria-Geral do Município;

III – possuir vínculo profissional ou de estágio com escritório de advocacia que prestem consultoria técnica em processos judiciais ou administrativos contra o Município de Natal;

IV – exercer atividades concomitantes ou ter outro vínculo de estágio ou residência jurídica em qualquer outro Órgão ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal. Parágrafo único. A atuação do estagiário de pós-graduação, nos casos vedados nos incisos deste artigo, obsta a certificação do estágio, por perda de aproveitamento, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Art. 11. É vedada a contratação de estagiário para atuar/servir vinculado a Procurador do Município ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que seja seu cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive. Parágrafo único. O estudante, no ato da assinatura do termo de compromisso de estágio e de posteriores aditamentos, deve firmar declaração de parentesco.

Art. 12. O início do estágio será precedido da assinatura de termo de compromisso, onde deverá constar, sem prejuízo de outras exigências previstas na legislação de regência, o seguinte:

I – a identificação do estagiário, da Instituição de Ensino de sua vinculação e do curso de pós-graduação;

II – o valor mensal da bolsa e a menção de que o estágio não acarretará nenhum vínculo empregatício;

III – a carga horária, distribuída no horário de funcionamento da unidade de estágio, que deverá ser compatível com o horário do curso de pós-graduação;

IV – a assinatura do estagiário, do(a) Procurador(a)-geral do Município e do responsável na Instituição de Ensino.

§ 1º O termo de compromisso de estágio deverá seguir modelo definido pela Procuradoria-Geral do Município de Natal, que observará a legislação de regência e as orientações pedagógicas da Instituição de Ensino ao qual o estagiário está vinculado.

§ 2º As atividades desenvolvidas no estágio serão compatíveis com aquelas previstas com as funções institucionais e a proposta pedagógica do curso de pós-graduação.

§ 3º No ato da assinatura do termo de compromisso, o estagiário deve firmar declaração de que não possui nenhum dos vínculos vedados nas disposições anteriores, devendo informar durante a vigência do contrato, eventual alteração de suas condições.

Capítulo III

DA JORNADA, DA BOLSA-AUXÍLIO E DO AUXÍLIO TRANSPORTE

Art. 13. A carga horária do estágio será, na forma do art. 6º, do Decreto Municipal n.º 11.804/2019, de até 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em jornadas diárias de até 06 (seis) horas.

§ 1º A jornada diária será exercida, prioritariamente, no período de 08h às 14h ou de 11h às 17h, a qual somente poderá ser modificada mediante requerimento do estagiário e/ou a critério do supervisor do estágio, contanto que seja mantida a carga horária diária obrigatória de 06 (seis) horas.

§ 2º O cumprimento da jornada de estágio dar-se-á em trabalho presencial, ficando vedado o exercício das atividades atinentes ao estágio em horário diverso ou além do previsto no termo de compromisso.

§ 3º A carga horária diária poderá ser reduzida pela metade nos dias referentes à avaliação, devendo o estagiário apresentar declaração da instituição de ensino para o supervisor com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência.

§ 4º É vedado ao estagiário a realização de serviço extraordinário ou superior ao limite de horas fixadas no caput deste artigo, exceto com autorização expressa do supervisor do estágio a que esteja vinculado e desde que para compensar período de ausência.

Art. 14. O estagiário receberá mensalmente bolsa-auxílio no valor atual de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), consoante estabelecido na Portaria nº 11/2023–PGM/GAB–Natal, publicada no Diário Oficial do Município de 22 de maio de 2023, não originando nenhuma espécie de vínculo empregatício entre o estagiário e a Procuradoria-Geral do Município de Natal.

§ 1º Além da bolsa mensal, o estagiário terá direito a auxílio-transporte que será pago em pecúnia, no valor R\$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos), por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados, de forma presencial, conforme estabelecido na Portaria nº 28/2025 – PGM/GAB NATAL, 27 de maio de 2025.

§ 2º O pagamento da bolsa-auxílio, bem como do auxílio-transporte, será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de referência.

Art. 15. É assegurado ao estagiário de pós-graduação, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, sem prejuízo do recebimento da bolsa-auxílio, observada a conveniência do serviço público, sendo permitido o fracionamento em até duas etapas com o mínimo de 10 (dez) dias.

Capítulo IV

DA DURAÇÃO E DO DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO

Art. 16. A duração do estágio será de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, na mesma parte concedente, não podendo ultrapassar, em todo caso, a conclusão do curso de pós-graduação. Parágrafo único. Se concedida a prorrogação da duração do estágio, mediante autorização expressa do supervisor do estágio, o estagiário deverá apresentar, no ato da renovação, comprovante de matrícula e de regular frequência em curso de pós-graduação que guarde correlação com área de formação.

Art. 17. O término do estágio em virtude do decurso do limite temporal de 2 (dois) anos obstará a concessão de novo estágio ao acadêmico no âmbito da mesma experiência formativa, ressalvados os casos em que o estagiário é pessoa com deficiência.

Capítulo V

DAS INSCRIÇÕES

Art. 18. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 19 As inscrições serão realizadas, gratuitamente, no período de 06 de junho de 2025 a 16 de junho de 2025, exclusivamente pelo link do formulário: <https://forms.gle/Pod9sEJErvVY2zsbA>.

§ 1º Serão consideradas válidas as inscrições realizadas até as 18h00 da data final e desde que munidas da documentação exigida, sendo as demais indeferidas pela intempestividade e/ou ausência ou insuficiência de documentos.

§ 2º As inscrições poderão ser prorrogadas por interesse e conveniência da Administração.

Art. 20. No ato da inscrição, serão exigidos os seguintes documentos, os quais devem ser anexados exclusivamente em formato PDF, com visualização legível:

I – Documentação comprobatória das experiências profissionais do candidato, nos termos do art. 27, II do presente edital;

II – Documento que comprove que o candidato se encontra inscrito em programa de pós-graduação, lato ou stricto sensu, que guarde correlação com a área de formação, contendo a informação da data de ingresso e da possível data de término, ou comprovante de matrícula que ateste estar inscrito regularmente no programa;

III – Declaração ou certidão da instituição de ensino constando a nota do referente ao Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) – média das notas de todas as disciplinas cursadas com aproveitamento no curso de graduação – do candidato;

IV – Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação;

V – Cópia legível da cédula de identidade, ou outro documento oficial com foto, que conste o número do CPF;

VI – Certidão de quitação eleitoral;

VII – Certidões de antecedentes criminais emitidas pelas Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, as quais podem ser obtidas através da internet, nos sítios eletrônicos oficiais dos respectivos órgãos;

VIII – Laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência que possui, no qual deve haver menção expressa ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças, em conformidade com as disposições contidas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 (aplicável apenas aos candidatos portadores de deficiência).

§ 1º O preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação listada neste artigo é de responsabilidade exclusiva do candidato, devendo este garantir a integridade técnica dos arquivos enviados.

§ 2º Na hipótese de envio em duplicidade do formulário e documentação comprobatória, será validado tão somente o último envio, para fins de análise e deferimento da inscrição.

§ 3º A ausência ou insuficiência dos documentos comprobatórios ensejará o indeferimento da inscrição e, por conseguinte, a eliminação do candidato.

§ 4º As informações constantes no formulário de inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, de modo que, se constatada qualquer falsidade, o candidato será automaticamente desclassificado do certame, sem prejuízo da imposição das demais sanções legais cabíveis.

Art. 21. Apenas poderá se candidatar para concorrer às vagas ou compor cadastro de reserva para estágio de Pós-graduação junto à Procuradoria-Geral do Município de Natal o interessado que possua graduação em Direito concluída e que esteja cursando pós-graduação, lato ou stricto sensu, nas áreas de formação coincidente com as oferecidas neste edital.

Art. 22. Não poderão se candidatar os estudantes de pós-graduação que estejam a menos de 6 (seis) meses do prazo máximo para conclusão do respectivo curso.

Parágrafo único: A contagem desse prazo dar-se-á a partir da publicação do presente Edital.

Art. 23 É vedada a inscrição do candidato que já exerceu estágio de pós-graduação em Direito na Procuradoria-Geral do Município do Natal pelo período completo de 2 (dois) anos.

Parágrafo único: O candidato que tenha realizado estágio de pós-graduação em Direito na Procuradoria-Geral do Município do Natal por período inferior a 2 (dois) anos poderá se inscrever, desde que o tempo máximo de estágio, somando-se os períodos já cumpridos, não ultrapasse esse limite.

Art. 24. A lista de inscrições deferidas será divulgada no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal do Natal (neste, a título informativo) observado o previsto no cronograma de atividades presente no ANEXO I deste Edital.

Capítulo VI

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 25. A seleção dos candidatos dar-se-á em conformidade com as seguintes etapas, de forma respectiva:

I – Inscrições (1ª etapa);

II – Análise curricular e qualificação de títulos (2ª etapa);

Art. 26. As inscrições constituirão etapa de caráter eliminatório e classificatório.

§ 1º Estarão eliminados os candidatos que possuírem IRA (Índice de Rendimento Acadêmico) ou CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) inferiores à 8,0 (oito) ou que não apresentarem a documentação comprobatória, nos moldes solicitados;

§ 2º O indeferimento da inscrição importa na eliminação do candidato.

Art. 27. Na fase de análise curricular e qualificação de títulos, de caráter classificatório, será atribuída pontuação em consonância com a análise dos documentos comprobatórios anexados pelo candidato no ato da inscrição.

§ 1º Estarão eliminados os candidatos que não pontuarem nesta etapa.

§ 2º Para participar desta etapa, os candidatos devem anexar documentação comprobatória de exercício de estágio de graduação ou pós-graduação.

§ 3º Os candidatos devem apresentar cópia de diploma ou de certidão de conclusão de Especialização, Mestrado ou Doutorado, emitida pela instituição de ensino e reconhecida pelo Ministério da Educação, se for o caso.

§ 4º Não será pontuado o candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória nos termos e formatos exigidos neste Edital.

Art. 28. A composição da nota do candidato dar-se-á da seguinte maneira:

I – A 1ª etapa (inscrições) tem o valor máximo de 10,0 (dez) pontos, cuja pontuação corresponderá a nota do IRA ou CRA do candidato.

II – A 2ª etapa (análise curricular e qualificação de títulos) tem o valor máximo de 10,0, cuja nota consistirá na soma dos pontos obtidos de acordo com os seguintes critérios:

a) Cada estágio durante a graduação valerá 1 (um) ponto, limitada a pontuação a 2 (dois) pontos; aqui contabilizados os estágios realizados na iniciativa privada ou no âmbito dos Tribunais de Justiça Federais, Estaduais, Especializadas e Comum, Procuradorias Gerais, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas, Advocacia-Geral da União ou PROCON, pelo período mínimo de 06 (seis) meses;

b) Cada pós-graduação (lato sensu) concluída, estágio de pós-graduação ou vínculo empregatícios/contrato temporário, valerá 1 (um) ponto, limitada a pontuação a 5 (cinco) pontos; aqui contabilizados os vínculos empregatícios/contrato temporário ou estágios realizados na iniciativa privada ou no âmbito dos Tribunais de Justiça Federais, Estaduais, Especializadas e Comum, Procuradorias Gerais, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas, Advocacia-Geral da União ou PROCON, pelo período mínimo de 06 (seis) meses;

c) Cada pós-graduação (stricto sensu) valerá 3 (três) pontos, limitada a pontuação a 3 (três) pontos; aqui contabilizados os certificados de conclusão de Mestrado ou Doutorado reconhecido pelo Ministério da Educação.

Parágrafo único. A nota final do candidato consistirá na média aritmética do somatório das duas fases, de acordo com a seguinte fórmula:

NOTA DA 1ª ETAPA + NOTA DA 2ª ETAPA	=	NOTA FINAL
_____		2

Art. 29. Em caso de empate na nota final de dois ou mais candidatos, para efeitos de classificação: I – Terá preferência o candidato com maior idade;

II – Persistindo o empate, terá preferência o candidato que se encontrar em período mais avançado no curso de pós-graduação.

Parágrafo único. Não sendo possível o desempate entre candidatos com base nos critérios anteriores, será realizado sorteio.

Art. 30. Após a aplicação dos critérios de desempate constantes no artigo anterior, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no processo seletivo.

Art. 31. A lista de aprovados e classificados em cada etapa será divulgada no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Natal (neste, a título informativo) observadas as datas previstas no cronograma de atividades deste certame (ANEXO I).

Art. 32. Os candidatos com deficiência concorrerão em listas classificatórias próprias de vagas reservadas.

Art. 33. Os candidatos autodeclarados negros ou pardos concorrerão concomitantemente em listas próprias de vagas reservadas e em listas gerais de vagas destinadas à ampla concorrência.

Capítulo VII

DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

Art. 34. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não cumprir o disposto neste Edital ou ainda aquele que:

I – não atender às datas relativas à realização do processo seletivo, divulgadas nos termos deste Edital;

II – não apresentar a documentação conforme estipulado no art. 20 deste Edital ou não comprovar que atende aos requisitos exigidos para o estágio;

III – enviar a documentação comprobatória em arquivos ilegíveis ou que estiverem danificados ou corrompidos;

IV – manter conduta incompatível com a condição de candidato ou faltar com urbanidade com os profissionais incumbidos da realização do processo seletivo; e

V – emitir declaração falsa ou inexistente em qualquer documento.

Capítulo VIII

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 35. A lista de classificação final será divulgada no Diário Oficial do Município e/ou no site da Prefeitura Municipal de Natal (neste a título informativo) na data estipulada no cronograma previsto no ANEXO I deste Edital.

Art. 36. Fica reservada à Comissão Organizadora e Examinadora a possibilidade de adequação das datas previstas no cronograma, de acordo com a necessidade e a demanda do certame, dando-se publicidade a tal decisão no Diário Oficial do Município.

Capítulo IX

DOS RECURSOS

Art. 37. Caberá recurso de todas as etapas do processo seletivo, no prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar da publicação de cada resultado, no Diário Oficial do Município.

Art. 38. A petição de recurso, devidamente fundamentada, será dirigida à Procuradoria-Geral do Município de Natal, mediante e-mail encaminhado ao endereço selecaoopgm@natal.rn.gov.br.

Parágrafo Único. Até a homologação do resultado do processo seletivo, todos os requerimentos dos candidatos à Procuradoria-Geral do Município deverão ser formulados exclusivamente através do e-mail indicado no caput.

Capítulo X

DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS E DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Art. 39. A convocação dos estagiários será realizada por publicação da lista de convocação no Diário Oficial do Município, podendo o candidato ser comunicado ainda através do e-mail fornecido no ato da inscrição.

Art. 40. O Setor de Recursos Humanos poderá entrar em contato com os candidatos, por meio dos endereços eletrônicos ou telefones indicados no momento da inscrição neste processo seletivo, cuja atualização é de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 41. A convocação dos candidatos aprovados e/ou habilitados respeitará a proporcionalidade entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiências e aos candidatos autodeclarados negros ou pardos, observada disposição contida no art. 7º deste Edital.

Art. 42. Eventual pedido de desistência definitiva deverá ser apresentado acompanhado com cópia do RG e enviados ao e-mail do Setor de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral do Município (pgm.rh@natal.rn.gov.br).

Art. 43. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar currículo, no qual deve constar todas as suas informações profissionais e acadêmicas devidamente atualizadas.

Parágrafo único. Os demais documentos necessários serão informados no ato da convocação.

Art. 44. Será excluído do processo seletivo o candidato que não enviar a documentação necessária no prazo estipulado no ato da convocação.

Art. 45. Será definitivamente eliminado do processo seletivo o candidato que, embora habilitado, não comprovar estar matriculado em curso de pós-graduação de Direito ou que estiver com a matrícula trancada.

Art. 46. A aprovação final no processo seletivo não gera direito adquirido à celebração do termo de compromisso, a ser elaborado pelo Setor de Recursos Humanos da PGM-Natal, sendo obrigatória a observância da classificação final e do prazo de validade deste certame.

Art. 47. Os candidatos aprovados e habilitados, em conformidade com a ordem classificatória e a disponibilidade de vagas, serão convidados, em data a ser informada, para celebrar termo de compromisso de estágio, a ser firmado entre o candidato, a Procuradoria-Geral do Município de Natal e a instituição de ensino, considerando-se como desistência tácita o não comparecimento injustificado do candidato na data estipulada, hipótese em que será eliminado e se procederá ao convite de candidato imediatamente seguinte da lista de classificação.

Capítulo XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das instruções específicas para a função, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 49. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para candidatos que não cumprirem os prazos do cronograma e dos editais de convocação deste certame.

Art. 50. Após a homologação do resultado final, caso necessite, o candidato classificado e habilitado deverá atualizar os seus dados cadastrais junto à Procuradoria-Geral do Município de Natal, mediante envio de e-mail para pgm.rh@natal.rn.gov.br.

Art. 51. Os documentos referentes ao processo seletivo ficarão sob a guarda da Procuradoria-Geral do Município de Natal pelo período de validade do certame e, posteriormente, serão descartados.

Art. 52. O estágio não gera vínculo empregatício com a Procuradoria-Geral do Município de Natal.

Art. 53. Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste processo seletivo.

Aurino Lopes Vila

Presidente da Comissão

Eros Ferreira de Souto Bentes

Membro da Comissão

Lêda Maria Cortez Bonifácio de Souza

Membro da Comissão

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Período de inscrições.	06 a 16 de junho de 2025
Publicação da lista preliminar de inscritos e aprovados na 1ª etapa, bem como da lista de inscrições indeferidas.	26 de junho de 2025
Divulgação da lista definitiva de classificação referente à 1ª etapa, após o julgamento dos recursos.	02 de julho de 2025
Publicação da lista preliminar de aprovados e classificados na 2ª etapa.	07 de julho de 2025
Publicação da lista de classificação final e homologação, após julgamento dos recursos.	11 de julho de 2025

ANEXO II

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

(Candidatos autodeclarados pretos ou pardos)

Eu, _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de _____, UF _____, filho de _____ estado civil _____, residente e domiciliado à _____, no município de _____, UF _____, CEP: _____, endereço eletrônico _____, declaro, sob as penas da lei, que sou (____) preto (____) pardo. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções previstas no Código Penal e às demais cominações legais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 041/2025-GP/NATALPREV, DE 30 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20250773735 – NATALPREV, de 30/05/2025. RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, nos termos do Art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 063, de 11 de outubro de 2005, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 216, de 29 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de junho de 2022, em favor de FRANCISCA CILIE NE OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 751.119.774-49, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar Municipal nº 063/05, na qualidade de cônjuge do servidor municipal VANALDO TARQUINIO DA SILVA, matrícula nº 9.838-8, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível VII, falecido em 24 de maio de 2025, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria a que teria direito o servidor em atividade, se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos II e VII, da Lei Complementar Municipal nº 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 216/22.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS

TIPO DE PENSÃO

FRANCISCA CILIE NE OLIVEIRA DA SILVA

PENSÃO PROVISÓRIA

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

***PORTARIA Nº.269/2025-AP/A, DE 06 DE JUNHO DE 2025**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.º 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20250566160 – SEMAD;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 503/2024-AP/A, de 26 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de agosto de 2024, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora ocupante do Cargo de Professor, N2-J; CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 1760/2025-A.P., de 06 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de maio de 2025, em atendimento a Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º 0874444-34.2024.8.20.5001, do 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede à servidora a mudança de letra de N2-J para N2-N; RESOLVE: Retificar a Portaria n.º 503/2024-AP/A, de 26 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de agosto de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e artigos 78 e 80, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora MARIA LUCIENE URBANO DE BARROS, matrícula n.º 111.725-1, ocupante do Cargo de Professor, *N2-N, conforme Portaria n.º 1760/2025-A.P., de 06 de maio de 2025, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010;

- Gratificação por Título de Doutorado, à razão de 40% (quarenta por cento), de acordo com o processo administrativo n.º 20221194416-SME e Portaria n.º 2453/2023-AP., de 28 de dezembro de 2023, com fundamento legal no artigo 36, inciso III, da Lei Complementar n.º 058/2004

Art. 2º – Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos 07 de maio de 2025.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

*Replicado por incorreção, publicada no Diário Oficial do Município de 04/06/2025, pág.13

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES**PORTARIA Nº 210/2025 – GP/FUNCARTE DE 06 DE JUNHO DE 2025.**

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito o Termo de Inexigibilidade, Portaria e Extrato Fiscal referente ao processo administrativo eletrônico nº Funcarte-20250232734, publicados no DOM nas seguintes datas: de 29 /02, 0904 e 10/04 do corrente ano.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Natal-RN, 06 de junho de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 211/2025 – GP/FUNCARTE DE 06 DE JUNHO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 108/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES – FUNCARTE e a empresa MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.402.019/0001-27, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20250690414.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOUSOUSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 108/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES – FUNCARTE e a empresa MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.402.019/0001-27, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20250690414.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 06 de junho de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 212/2025 – GP/FUNCARTE DE 06 DE JUNHO DE 2025.

A presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) Matheus Felipe Martins Feitosa de matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 132/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES – FUNCARTE e a empresa AUTHENTIC PREVENT LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.654.093/0001-24, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20241353902

Art. 2º – Designar a servidor(a) Eliogevison Fidelis de Lima, de Matrícula 736155 - para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 132/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES – FUNCARTE e a empresa AUTHENTIC PREVENT LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.654.093/0001-24, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20241353902

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 06 de junho de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20250799769

Nome do Credor: ROSALIA RODRIGUES DE ALENCAR DOS SANTOS 49239104453 CNPJ/CPF: 27.800.421/0001-53 Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Objeto: contratação da empresa ROSALIA RODRIGUES DE ALENCAR DOS SANTOS, inscrita no CNPJ Nº 27.800.421/0001-53, para apresentação de ROBERTO DO ACORDEON, na programação do evento São João de Natal, que acontecerá no Estacionamento da Casa de Apostas Arenas das Dunas, situada na Av. Prudente de Moraes, 5121, Lagoa Nova, Natal/RN, no dia 08 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Natal/RN, 05 de junho de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 132/2024

Nº do processo: Funcarte-20241353902

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: AUTHENTIC PREVENT LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA. - DO PRAZO

O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 132/2024, da empresa AUTHENTIC PREVENT LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.654.093/0001-24, pelo período de 06 (seis) meses, a contar do dia 18 de maio de 2025 a 18 de dezembro de 2025, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas previstas no contrato nº 132/2024 manter-se-ão inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

AUTHENTIC PREVENT LTDA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20250702790

Nome do Credor: MEM MUSIC PRODUcoes ARTISTICAS LTDA CNPJ/CPF: 06.950.849/0001-02 Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Objeto: contratação da empresa MEM MUSIC PRODUcoes ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.950.849/0001-02, referente apresentação musical de Marina Elali e banda, na programação do evento São João de Natal, que acontecerá no Estacionamento da Casa de Apostas Arenas das Dunas, situada na Av. Prudente de Moraes, 5121, Lagoa Nova, Natal/RN, no dia 06 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Natal/RN, 05 de junho de 2025

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal

Nº do Processo: Funcarte-20250753181

Nome do Credor: ERREKA PRODUcoes LTDA CNPJ/CPF: 53.695.999/0001-05 Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Objeto: contratação da empresa ERREKA PRODUcoes LTDA, inscrita no CNPJ Nº

53.695.999/0001-05, para apresentação de Roberta Karina e banda, na programação do evento São João de Natal, que acontecerá no Estacionamento da Casa de Apostas Arenas das Dunas, situada na Av. Prudente de Moraes, 5121, Lagoa Nova, Natal/RN, no dia 07 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir Natal/RN, 05 de junho de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas, Projetos e Eventos Culturais – FUNCARTE Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20250750336

Nome do Credor: FORRO DE GRIFF LTDA CNPJ/CPF: 54.861.098/0001-09 Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Objeto: contratação da empresa FORRO DE GRIFF LTDA, inscrita no CNPJ Nº 54.861.098/0001-09, referente apresentação musical de Forró de Griff e banda, na programação do evento São João de Natal, que acontecerá no Estacionamento da Casa de Apostas Arenas das Dunas, situada na Av. Prudente de Moraes, 5121, Lagoa Nova, Natal/RN, no dia 07 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário de início as 18h30 até as 19h30.

Natal/RN, 05 de junho de 2025

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2025

Nº do processo: Funcarte-20250690414

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA

Objeto: contratação da empresa MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.402.019/0001-27, para apresentação musical de Cavaleiros do Forró, na programação do evento São João de Natal, que acontecerá na Rua Hidrógrafo Vital de Oliveira, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, no dia 19 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário 21h30 as 23h30.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Vigência: será até 30 de setembro de 2025 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20250805670

Nome do Credor: J CLAUDIO G DE PAIVA LTDA CNPJ/CPF: 05.842.898/0001-69

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Objeto: contratação da empresa J CLAUDIO G DE PAIVA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.842.898/0001-69, para apresentação de Erika Silva e banda, na programação do evento Arraiá dos Teteiros, que acontecerá na Rua Pereira Pinto, 206, Alecrim, Natal/RN, no dia 07 de junho do corrente ano, com duração de até 2 horas e horário de início a definir. Recurso oriundo de emenda impositiva destinada por Hermes Câmara.

Natal/RN, 05 de junho de 2025

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20250805645

Nome do Credor: LITTO LINS PRODUcoes ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA

CNPJ/CPF: 29.105.165/0001-00

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Objeto: contratação da empresa a LITTO LINS PRODUcoes ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.105.165/0001-00, para apresentação do cantor Litto Lins e banda, na programação do evento Arraiá dos Teteiros, que acontecerá na Rua Pereira Pinto, 206, Alecrim, Natal/RN, no dia 07 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recurso oriundo de emenda impositiva destinada por Hermes Câmara.

Natal/RN, 05 de junho de 2025

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 60/2025 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar o Senhor JOSÉ FRANCIS GALVÃO PORTO, matrícula nº 49.534-4 para responder interinamente como Encarregado de Turma pelo período correspondente, em virtude das férias de 30 (trinta) dias do Senhor JAILSON JOSÉ COSTA, matrícula nº 22.926-1, na data de 02 de junho a 01 de julho de 2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 02 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 05 de junho de 2025.

ALVAMAR SILVA DO VALE

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 61/2025 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar o Senhor FRANCISCO JULIANO CÂMARA, matrícula nº 43.507-4 para responder interinamente como Encarregado de Turma pelo período correspondente, em virtude das férias de 30 (trinta) dias do Senhor EDUARDO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 43.527-9, na data de 02 de junho a 01 de julho de 2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 02 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 05 de junho de 2025.

ALVAMAR SILVA DO VALE

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 62/2025 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar o Senhor JADSON DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, matrícula nº 60.873-4 para responder interinamente como Encarregado da Estação de Transbordo, pelo período correspondente, em virtude das férias de 15 (quinze) dias do Senhor EDSON LUIZ MARIANO DA SILVA, matrícula nº 43.558-9, na data de 05 a 19 de junho de 2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 05 de junho de 2025.

ALVAMAR SILVA DO VALE

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 49/2025 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar o Senhor FERNANDO DOS SANTOS LIMA FILHO, matrícula nº 61.378-9 para responder interinamente como Encarregado de Fiscalização pelo período correspondente, em virtude das férias de 10* (dez) dias da Senhora ENI CARLOS CORDEIRO DA SILVA, matrícula nº 43.436-1, na data de 06* a 15 de maio de 2025, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 06* de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 08 de maio de 2025.

ALVAMAR SILVA DO VALE

Diretor Presidente

* Republicado por incorreção.

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE:
VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA
CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO:
VEREADOR HERBERTH SENA.

ATO DA MESA DIRETORA Nº 05, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de

suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO e edição da LEI Nº 7.852, de 22 de abril de 2025 que Instituiu a Gratificação de Assessoramento ao Plenário – GAP devida, exclusivamente, aos servidores efetivos que desempenham as atividades de assistência e assessoramento ao Plenário e Mesa Diretora durante as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Natal, publicada no Diário Oficial do Município no Dia CONSIDERANDO que o § 3º do Artigo 1º da referida Lei dispõe que a GAP será concedida por Ato da Mesa Diretora aos servidores efetivos que atendam às condições estabelecidas por essa Lei, conforme informações do Chefe imediato do Setor.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Assessoramento ao Plenário – GAP, aos seguintes servidores efetivos da Câmara Municipal de Natal;

Fernando Glaucio Bezerra Santiago (Matrícula 1418-5);

Severino dos Ramos e Silva (Matrícula 1373-9);

Donaldson da Costa Gabriel (Matrícula 1290-0);

Paulo Roberto Pereira Lopes (Matrícula 1401-8).

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Natal, 05 de junho de 2025.

Vereador ERIKO JÁCOME

Presidente

Vereador KLEBER FERNANDES

Primeiro Secretário

Vereador CAMILA ARAÚJO

Segunda Secretária

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 16, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e amparada pelo Artigo 85 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, CONSIDERANDO o procedimento previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Natal na Subseção II, artigo 85 e o requerimento devidamente assinado pelos parlamentares; RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros titulares e suplentes da COMISSÃO ESPECIAL DE INQUERITO destinada a investigar reiteradas negativas ilegais em custear e fornecer o integral tratamento as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) pelas operadoras de planos de saúde que funcionam no Município de Natal, na forma que segue:

Membros Titulares:

Vereador Kleber Fernandes

Vereador Tercio Tinoco

Vereador Daniel Santiago

Vereadora Thabata Pimenta

Vereador Herbert SENA

Membros suplentes:

Vereador Robson Carvalho

Vereador Luciano Nascimento

Vereador Tony Henrique

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Presidência da Câmara Municipal de Natal, 05 de junho de 2025.

Vereador ERIKO JÁCOME

Presidente

***PORTARIA Nº 0410/2025-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições Regimentais, especificamente pelo que dispõe o inciso XVII, do art. 18, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de Cargos Efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Natal, estabelecidos conforme Lei nº 6.325/2011 e alterações, realizado nos termos do EDITAL nº. 01/2023, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito as nomeações realizadas na Portaria nº 273/2025-MD, dos candidatos abaixo relacionados, por não cumprirem o disposto no Art. 27, da Lei nº 1517/1965, Estatuto do Funcionalismo Público Municipal.

CARGO	HABILITAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
ASSISTENTE LEGISLATIVO - (ALNS)	* ADMINISTRADOR	ROMULO WAGNER DA SILVA RIBEIRO	562288-9
		AMANDA SANTOS LIMA DA CUNHA	579626-6
	* ASSISTENTE GERAL	ARTHUR MILLER COSME GUIMARÃES SOARES	576147-4
		GRAZIELA ISIS MONTEIRO DE MELO NEGREIROS	567133-9
	* ARQUIVISTA	PHILIPPE SOUSA CAVALCANTI DA SILVA	579401-2

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de junho de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

*República por incorreção

***PORTARIA Nº 0411/2025-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições Regimentais, especificamente pelo que dispõe o inciso XVII, do art. 18, RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta dias) o prazo para posse do Candidato aprovado para o cargo efetivo de Assistente Legislativo – Nível Superior, Generalista, JOSÉ LUCAS FERREIRA E SILVA, inscrição nº 581290-0, conforme disposto no Art. 27, § 1º, da Lei nº 1517/1965.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de junho de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

*República por incorreção

PORTARIA Nº 0412/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições Regimentais, especificamente pelo que dispõe o inciso XVII, do art. 18, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de Cargos Efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Natal, estabelecidos conforme Lei nº 6.325/2011 e alterações, realizado nos termos do EDITAL nº. 01/2023, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os candidatos aprovados, nos respectivos cargos abaixo relacionados:

CARGO	HABILITAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
ASSISTENTE LEGISLATIVO - (ALNS)	* ADMINISTRADOR	WYANNÊ BEZERRA DE OLIVEIRA	557504-3
		JACYARA FERNANDES DE QUEIROZ	558932-3
	* ASSISTENTE GERAL	OSCAR MILTON COWLEY FORNER	557105-4
		LÍVIA CRISTINNE MEDEIROS SOUZA TORRES	574517-0
	* CONTADOR	HYLLO TALLYNO GOMES SILVEIRA	563363-9
	* ARQUIVISTA	MARIANA SIQUEIRA DE FARIAS	562858-7

Art. 2º - Ficam convocados os referidos candidatos, ora nomeados, para, cumpridas as formalidades previstas no EDITAL nº. 001/2023 – CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL e as demais exigências legais, conforme anexo desta Portaria, tomarem posse no prazo da lei. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de junho de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

ANEXO I**PORTARIA Nº 0412/2025-MD**

(CONCURSO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL N.º 001/2023)

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A POSSE

1. Comprovante de escolaridade exigido para o cargo que o candidato foi aprovado, de acordo com o disposto no Anexo I do Edital n.º 001/2023;
2. Cópia de documento oficial de identificação com foto;
3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
4. Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
5. Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista, se do sexo masculino;
6. Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
7. Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
8. Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, quando couber;
9. Cópias do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, bem como os demais documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo ao qual se inscreveu;
10. Declaração quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
11. Comprovante de residência atual e Declaração de residência;
12. Certidões negativas de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal (www.pf.gov.br), pela Justiça Federal (www.trf5.jus.br) e pela Justiça Estadual (www.tjrn.jus.br);
13. Declaração/Relação de Bens constitutivos do seu patrimônio devidamente assinada;
14. Declaração assinada de que o candidato aprovado não sofreu sanção impeditiva do exercício de cargo público;
15. Atestado de aptidão física e mental; e,
16. Comprovante de titularidade de conta corrente e Declaração de conta bancária.

ANEXO II

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

I - Hemograma completo;

II - Classificação ABO e RH;

III - Glicemia em jejum;

IV - VDRL;

V - Gama-GT;

VI - TGO;

VII - TGP;

VIII - Uréia;

IX - Creatinina;

X - Eletrocardiograma com laudo do cardiologista;

XI - RX de tórax (PA /P) com laudo do radiologista;

XII - Atestado de sanidade mental – com laudo do psiquiatra;

XIII - TVO (teste visual ocupacional) – com laudo do oftalmologista;

XIV - PSA livre e total (para servidores do sexo masculino com mais de 40 anos);

XV - Sumário de urina e Exame parasitológico de fezes.

PORTARIA Nº 0413/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial do Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MARIA CLARA CARNEIRO DA SILVA JATOÁ, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, com lotação no Gabinete do Vereador Cláudio Custódio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 05 de junho de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0414/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial do Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JORGE JOSÉ DE SOUZA DUARTE, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, com lotação no Gabinete do Vereador Cláudio Custódio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 05 de junho de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

OUTRAS PUBLICAÇÕES

*RESOLUÇÃO Nº10/2025-CMAS

Dispõe sobre a Nova Eleição de Presidente do CMAS/Natal – Biênio 2024/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL, criado pela Lei nº 4.657 de 26 de julho de 1995, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o seu Regimento Interno, e; CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742) de 07 de dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;

CONSIDERANDO o que determina o Regimento Interno deste Conselho, no que diz respeito a vacância do Cargo da Presidência;

CONSIDERANDO a realização da Assembleia Extraordinária Nº 135, em 04/06/2025, onde ocorreu a eleição de Novo Presidente para o biênio 2024/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para o mandato de Presidente Alberto Sobral Pereira, representando o Coletivo Vozes da SEMTAS (sociedade civil) em substituição a Rafael Ribeiro Filho.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de publicação.

Conselheiros/as presentes na reunião e responsáveis pela aprovação desta Resolução:

Auricea Xavier de Souza – SEMTAS

Alberto Sobral Pereira – Coletivo Vozes da SEMTAS

Bárbara Karoline Faustino de Oliveira – Lar Fabiano de Cristo

Carmosita Nóbrega Bezerra da Silva – SMS

Dicla Naate da Silva – SME

Eri Alves Praxedes – SINSENAT

Fábio Alexandre da Costa – Associação Onco e Vida

Hermana J. L. R. de Góis – SEMPLA

Marcela Gomes Bezerra – MNPR

Maria Célida da Silva – STTU

Noranice Neuza Nascimento de Araujo – Instituto Vida Videira

Natal, 04 de Junho de 2025.

Alberto Sobral Pereira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal)

*Republicada por incorreção

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo